PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026 | Ano XXI | Edição 2428 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 23
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 28
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.598, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Farlin Conrado de Jesus

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Amparo/SP, a Política Municipal de Transparência e Participação Popular, com a finalidade de fortalecer a relação entre a Administração Pública Municipal e a sociedade, ampliando o acesso à informação, a participação cidadã e o controle social das ações governamentais.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Transparência e Participação Popular:

I – promover a publicidade e a transparência dos atos da Administração Pública Municipal;

II – ampliar os mecanismos de participação da população na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas;

III – incentivar o exercício da cidadania e do controle social;

IV – facilitar o acesso da população às informações de interesse público;

V – estimular a cultura da transparência e da gestão participativa; e

VI – fortalecer a confiança entre o Poder Público e a sociedade.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Municipal de Transparência e Participação Popular:

I – a transparência como regra geral da administração pública;

II – a participação social como instrumento de aperfeiçoamento da gestão pública;

III – a linguagem simples, clara e acessível na divulgação das informações públicas;

IV – a inclusão digital e o acesso democrático às informações; e

V – o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá desenvolver ações voltadas a:

I – divulgação de informações públicas de interesse coletivo em meios físicos e digitais;

II – realização de audiências públicas, consultas públicas, reuniões comunitárias e outros instrumentos de participação social;

III – promoção de campanhas educativas sobre cidadania, participação popular e controle social;

IV – incentivo à utilização de canais de comunicação entre a população e a Administração Pública; e

V – desenvolvimento de ações de educação para a cidadania nas comunidades e instituições de ensino.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para a promoção das ações previstas nesta Lei, observada a legislação vigente.

Art. 6º A implementação das ações decorrentes desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ADRIANA DE LIMA SOUSA
Secretária Municipal Adjunta de Governo e Relações Institucionais

.....

PORTARIA/GAB Nº 114, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o servidor que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Fabio Oliveira Nora	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	Despesas de viagens	R$ 1.800,00

§ 1º - O referido adiantamento será permitido, excepcionalmente, no período de 26 e 27 de setembro de 2026, com a finalidade de custear as despesas de viagem dos atletas e da comissão técnica para participação no Campeonato Paulista de Judô, na cidade de Marília/SP.

§ 2º - A verba de que trata o *caput* deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ERRATA À PUBLICAÇÃO DE 16/09/2026 - NA EDIÇÃO 2427, PG.08 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

ADITAMENTO Nº003
Autorizado no

Processo de Compra nº 0732/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 163/2025 – PROCESSO DE COMPRA Nº 0732/2025, CELEBRADO AOS 09/05/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA 24.999.778 ANDREA PATAPOFF DAL COLETO, ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ATUAM NAS TURMAS DE PROFIC (NO CONTRATURNO ESCOLAR COM ATIVIDADES EXTRACURRICULARES), COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, BEM COMO REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 04 ENCONTROS COM COORDENADORES PEDAGÓGICOS NA IMPORTÂNCIA DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

CONTRATADA: 24.999.778 ANDREA PATAPOFF DAL COLETO

CNPJ: 24.999.778/0001-14

VIGÊNCIA: tendo como termo inicial o dia 19/08/2026 e o termo final o dia 18/09/2027

VALOR: R$ 20.000,00

Amparo, 16 de setembro de 2026.

Onde se lê: VIGÊNCIA: tendo como termo inicial o dia 19/08/2026 e o termo final o dia 18/09/2027

Leia-se: VIGÊNCIA: tendo como termo inicial o dia 19/09/2026 e o termo final o dia 18/09/2027

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 1732/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 50/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025, CELEBRADO AOS 10/02/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA GABRIEL SILOTO DOS SANTOS ENGENHARIA, CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025, COM FIM PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS.

CONTRATADA: GABRIEL SILOTO DOS SANTOS ENGENHARIA

CNPJ Nº: 35.433.508/0001-68.

VIGÊNCIA: 01 (um) mês, tendo com termo inicial o dia 16/09/2026 e termo final em 15/10/2026

Amparo, 16 de setembro de 2026.

ADITAMENTO Nº002

Autorizado no

Processo de Compra N°1472/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº155/2024 – PROCESSO DE COMPRA Nº 1472/2024., CELEBRADO AOS 23/07/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO CONTRATANTE E COMO CONTRATADA TELEFÔNICA BRASIL S.A, ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE NATUREZA CONTINUADA, DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM INTERNET MÓVEL ILIMITADA (4G), COM OS RESPECTIVOS SIMCARDS 4G, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS MÓVEIS (TABLET) EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CORRESPONDENTE A R$722,20 (SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A

CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62

VALOR ACRESCIDO: R$ 722,20

Amparo, 22 de julho de 2026.

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no

Processo Licitatório nº 11545/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 226/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023, CELEBRADO AOS 19/09/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – LOCATÁRIO E A SRA. PAULA CASSIANO ZANDONÁ DE OLIVEIRA – LOCADORA DO IMÓVEL SITO NA RUA GUSTAVO DE VASCONCELOS, N° 137, JARDIM SANTO ANTÔNIO, NESTA CIDADE DE AMPARO-SP, PARA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À SAÚDE DA MULHER DO MUNICÍPIO DE AMPARO (SAMA), COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

LOCADORA: PAULA CASSIANO ZANDONÁ DE OLIVEIRA

CPF Nº: 336.885.208-66

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19/09/2026 e termo final o dia 19/08//2027.

VALOR MENSAL: R$ 5.424,00

Amparo, 16 de setembro de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA N.º 00937/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 072/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de copos de água mineral para atender a demanda de diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Prezados, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 24 de agosto de 2026, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 09 (nove) proponentes. De imediato, após a realização da fase de lances, a empresa Simus Comercial Distribuidora LTDA inscrita sob o CNPJ nº 04.276.636/0001-11, restou classificada em primeiro lugar no certame e por isso foi convocada à apresentação dos documentos relativos à habilitação. Logo analisada a documentação apresentada, o proponente foi declarado **inabilitado** no certame pois, não apresentou os documentos relativos ao item 6.5 alínea “c”, item 6.8.1, item 6.8.2 e a proposta, bem como apresentou vencido os documentos relativos aos itens 6.5 alínea “c” e “g” do edital. Passou-se à convocação do segundo

colocado, o proponente 25.264.622 Rodrigo Leandro Bezerra, inscrito sob o CNPJ nº 25.264.622/0001-58. Submetido à aferição de habilitação, averiguei que o documento relativo ao item 6.5 alínea "c" não havia sido apresentado e o documento pertinente ao item 6.5 alínea "c" fora apresentado com validade vencida. A partir disso, considerando o que dispõe o Art. 64, Inciso I da Lei 14.133/2021, que diz*: "Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame..."* (sic), empenhei diligência a fim de certificar-me das regularidades habilitatórias do proponente frente às exigências do instrumento convocatório. Neste sentido, solicitei ao proponente em tempo determinado a apresentação dos respectivos documentos que atendeu prontamente e diante de toda a documentação em conformidade com o edital foi declarado habilitado e vencedor do certame. Noutro âmbito, o proponente C S Freitas Comércio de Alimentos LTDA, manifestou sua intenção de recurso logo após a conclusão da fase de julgamento e aceitação das propostas finais. Ao término da fase de habilitação, requeri ao licitante o apontamento objetivo do motivo de recurso a fim de apreciar a admissibilidade do recurso. Exaurido o tempo concedido, o proponente não se manifestou e por isso, ratifico minha decisão constada na ata da sessão, *"não conheço da intenção de recurso. O licitante manifestou intenção de recorrer, porém, após ser expressamente instado a indicar os respectivos motivos, permaneceu silente, deixando de apresentar fundamentação mínima apta a identificar o ato impugnado ou a controvérsia a ser apreciada. Assim, ausente requisito de admissibilidade da intenção recursal, deixo de admiti-la, nos termos do art. 165, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União que exige motivação mínima para o processamento da intenção de recurso."* (sic). Isto posto, reitero que a empresa 25.264.622 Rodrigo Leandro Bezerra, inscrito sob o CNPJ nº 25.264.622/0001-58, foi declarada habilitada no certame e vencedora do objeto da licitação na seguinte conformidade:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	95.320	UN	Água mineral natural, sem gás, embalagem em copo 200 ml	Levíssima	R$ 0,49	R$ 46.706,80

Diante do exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da **Sra. Rita Cassia Aparecida da Silva Motta, Secretária Municipal de Saúde; Sr. Sérgio José Fagundes Junior, Secretário Municipal de Educação; Sr. Elson Batista da Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania; Sr. André Geraldo Zuchi, Secretário Municipal de Esporte e Juventude; e Sra. Lilian Maria Pereira da Costa, Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, no intento do seu despacho decisório pela adjudicação a favor da empresa declarada habilitada e vencedora, e pela homologação da licitação.

Publique-se.

Amparo, 24 de agosto de 2026.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA N.º 00937/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 072/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de copos de água mineral para atender a demanda de diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolhemos, decidimos pela **homologação** do resultado da licitação e **adjudicação** a favor da empresa 25.264.622 Rodrigo Leandro Bezerra, inscrito sob o CNPJ nº 25.264.622/0001-58, **habilitada** no certame e vencedora na seguinte conformidade:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	95.320	UN	Água mineral natural, sem gás, embalagem em copo 200 ml	Levíssima	R$ 0,49	R$ 46.706,80

Observadas as cautelas legais, **autorizamos** a respectiva confecção da ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 24 de agosto de 2026.

Rita Cassia Aparecida da Silva Motta

Secretária Municipal de Saúde

Sérgio José Fagundes Junior

Secretário Municipal de Educação

Elson Batista da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania

André Geraldo Zuchi

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Lilian Maria Pereira da Costa

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA N.º 00702/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 066/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de lazer tipo brinquedos infláveis e não infláveis, recreação com monitores especializados em lazer, bem como de pipoca e algodão doce, para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:**

Senhor Secretário, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 12 de agosto de 2026, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma *on-line* Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 07 (sete) proponentes. Logo após a realização da etapa de lances sob o critério de menor preço por item, as empresas classificadas em primeiro lugar foram convidadas a apresentarem seus respectivos documentos de habilitação juntamente com a proposta atualizada, a fim de submetê-las a análise de habilitação. Analisados os respectivos documentos e declaradas as empresas habilitadas e vencedoras do certame, foi concedido prazo tempestivo para as manifestações de intenção de recurso. Neste sentido, as empresas Beseg Monitoramento e Serviços LTDA, Divert Mundo Locação de Brinquedos LTDA e Ederaldo Brinquedos Ltda, manifestaram suas intenções de recurso e apresentaram tempestivamente suas razões, noutro sentido, não foram apresentadas contrarrazões. Após o julgamento dos recursos por este pregoeiro, as referidas peças recursais foram expostas à apreciação e decisão da autoridade competente, em conformidade com Art. 165º da Lei Federal nº 14.133/21, que decidiu pelo deferimento dos recursos das empresas Beseg Monitoramento e Serviços LTDA, Divert Mundo Locação de Brinquedos LTDA e negou provimento ao recurso da empresa Ederaldo Brinquedos Ltda.

Decisão acatada, o pregão obteve atenção à regularização dos documentos da empresa Beseg e Divert Mundo. A partir disso, o proponente GJM Eventos LTDA manifestou intempestivamente intenção de recurso, que saliento, foi indeferido tendo em vista a intempestividade, portanto, precluso pela intemporalidade do processo e por não apresentar fato novo, passível da admissibilidade. Diante disso, a empresa **Divert Mundo Locação de Brinquedos LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º **28.835.024/0001-80** foi declarada habilitada no certame e vencedora dos itens em licitação, conforme especificado a seguir:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	UN (diária)	Cama elástica	R$ 273,50	R$ 16.410,00
3	80	UN (diária)	Contratação de empresa especializada em recreação	R$ 564,00	R$ 45.120,00
4	25	UN (diária)	Corrida de obstáculos	R$ 497,00	R$ 12.425,00
5	25	UN (diária)	Escalada inflável	R$ 497,00	R$ 12.425,00
7	30	UN (diária)	Giro radical	R$ 847,00	R$ 25.410,00
8	30	UN (diária)	Guerra de cotonetes	R$ 466,00	R$ 13.980,00
9	30	UN (diária)	Kid play	R$ 721,00	R$ 21.630,00
14	20	UN (diária)	Piscina de bolinhas	R$ 349,50	R$ 6.990,00
15	40	UN (diária)	Tobogã inflável	R$ 780,00	R$ 31.200,00
16	20	UN (diária)	Tobogã médio	R$ 770,00	R$ 15.400,00

A empresa **Beseg Monitoramento e Serviços LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º **53.538.620/0001-45** foi declarada habilitada no certame e vencedora do item em licitação, conforme especificado a seguir:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	20	UN (diária)	Camarim de maquiagem	R$ 999,00	R$ 19.980,00

A empresa **GJM Eventos LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º **68.158.106/0001-51** foi declarada habilitada no certame e vencedora dos itens em licitação, conforme especificado a seguir:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	30	UN (diária)	Futebol de sabão	R$ 547,00	R$ 16.410,00
10	20	UN (diária)	Locação de castelo pula-pula	R$ 278,50	R$ 5.570,00
11	50	UN (diária)	Máquina de algodão	R$ 478,00	R$ 23.900,00
12	50	UN (diária)	Máquina pipoqueira elétrica	R$ 488,00	R$ 24.400,00

A empresa **Ederaldo Brinquedos LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º **44.766.677/0001-00** foi declarada habilitada no certame e vencedora dos itens em licitação, conforme especificado a seguir:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	80	UN (diária)	Personagens animados	R$ 1.400,00	R$ 112.000,00
17	30	UN (diária)	Touro mecânico	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00

Diante do exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, **Sr. André Geraldo Zuchi, Secretário Municipal de Esportes e Juventude**, no intento do seu despacho decisório pela

adjudicação dos itens a favor das empresas declaradas habilitadas e vencedoras do certame pela **homologação** da presente licitação.

Sem mais a expor, reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 14 de setembro de 2026.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA N.º 00702/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 066/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de lazer tipo brinquedos infláveis e não infláveis, recreação com monitores especializados em lazer, bem como de pipoca e algodão doce, para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **ADJUDICAÇÃO**dos itens em licitação na seguinte conformidade: A favor da empresa **Divert Mundo Locação de Brinquedos LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º **28.835.024/0001-80**, habilitada e vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	UN (diária)	Cama elástica	R$ 273,50	R$ 16.410,00
3	80	UN (diária)	Contratação de empresa especializada em recreação	R$ 564,00	R$ 45.120,00
4	25	UN (diária)	Corrida de obstáculos	R$ 497,00	R$ 12.425,00
5	25	UN (diária)	Escalada inflável	R$ 497,00	R$ 12.425,00
7	30	UN (diária)	Giro radical	R$ 847,00	R$ 25.410,00
8	30	UN (diária)	Guerra de cotonetes	R$ 466,00	R$ 13.980,00
9	30	UN (diária)	Kid play	R$ 721,00	R$ 21.630,00
14	20	UN (diária)	Piscina de bolinhas	R$ 349,50	R$ 6.990,00
15	40	UN (diária)	Tobogã inflável	R$ 780,00	R$ 31.200,00
16	20	UN (diária)	Tobogã médio	R$ 770,00	R$ 15.400,00

A favor da empresa **Beseg Monitoramento e Serviços LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º **53.538.620/0001-45**, habilitada e vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	20	UN (diária)	Camarim de maquiagem	R$ 999,00	R$ 19.980,00

A favor da empresa **GJM Eventos LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º **68.158.106/0001-51,** habilitada e vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	30	UN (diária)	Futebol de sabão	R$ 547,00	R$ 16.410,00
10	20	UN (diária)	Locação de castelo pula-pula	R$ 278,50	R$ 5.570,00
11	50	UN (diária)	Máquina de algodão	R$ 478,00	R$ 23.900,00
12	50	UN (diária)	Máquina pipoqueira elétrica	R$ 488,00	R$ 24.400,00

A favor da empresa **Ederaldo Brinquedos LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º **44.766.677/0001-00**, habilitada e vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	80	UN (diária)	Personagens animados	R$ 1.400,00	R$ 112.000,00
17	30	UN (diária)	Touro mecânico	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00

Ademais, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 14 de setembro de 2026.

André Geraldo Zuchi

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA N.º 00468/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 054/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de lazer tipo brinquedos infláveis e não infláveis, recreação com monitores especializados em lazer, bem como de pipoca e algodão doce, para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO REFERENTE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** Senhores licitantes, informo-lhes que conforme exigido no

item 6.7 do instrumento convocatório, foi solicitado a Secretaria Municipal de Saúde a análise técnica dos documentos de qualificação técnica, ainda pertinente a fase de habilitação. Neste sentido passo a relatar a respectiva análise:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CLASSIFICADO	ANÁLISE
02	Aparelho raio x de parede	M.V. R. de Souza Comércio Atacadista LTDA	Reprovado.
03	Autoclave	Rodrigo Torres Fonseca	Aprovado.
04	Bomba a vácuo	Evotech Importação e Exportação de Equipamentos Médico – Odontológicos LTDA	Reprovado.
06	Equipamento odontológico	Evotech Importação e Exportação de Equipamentos Médico – Odontológicos LTDA	Reprovado.
09	Mocho	BH Dental Comercial Eireli EPP	Reprovado.
10	Negatoscópio	Rodrigo Torres Fonseca	Reprovado.
12	Seladora grau cirúrgico	M.V. R. de Souza Comércio Atacadista LTDA	Reprovado.

A partir disso, informo que a sessão pública *on-line* será retomada no **dia 22 de setembro de 2026**, às **09 horas e 30 minutos**, na plataforma on-line BBMNet, para as seguintes deliberações: **1.** Declarar a empresa Rodrigo Torres Fonseca habilitada e vencedora no item 03; **2.** Convocar os demais classificados nos itens 02, 04, 06, 09, 10 e 12.

Publique-se.

Amparo, 17 de setembro de 2026.

Julio César

Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Rita Cassia Aparecida da Silva Motta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM NEURODESENVOLVIMENTO E NEURO DIVERGÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PACIENTES ATENDIDOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS),** conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **Bertolla Serviços de Psicologia Saúde e Reabilitação LTDA**, CNPJ nº 41.042.308/0001-87, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 039/2026, Processo de Compra nº 00271/2026.

BERTOLLA SERVIÇOS DE PSICOLOGIA SAÚDE E REABILITAÇÃO LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10.000	Hora	Contratação de clínica especializada em neurodesenvolvimento e neuro divergência	R$ 69,49/h	R$ 694.900,00

Prazo de execução: Os serviços serão prestados de forma parcial conforme necessidade da Secretaria solicitante. As Ordens de Serviço serão emitidas pelo Departamento de Suprimentos

Local de entrega: Os atendimentos deverão ser realizados exclusivamente no Município de Amparo/SP, em instalações próprias da clínica contratada, devidamente licenciadas pelosórgãos competentes, com acessibilidade arquitetônica e condições adequadas de funcionamento, conforme as normas sanitárias e regulatórias vigentes.

Condições de pagamento: A medição dos serviços prestados será realizada mensalmente, com basenos atendimentos efetivamente executados, devidamente comprovados, conforme item 11 do Anexo II – Termo de Referência. Os pagamentos serão efetuados após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita

execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Rita Cassia Aparecida da Silva Motta

Secretária Municipal de Saúde

Paula Cristina Bertolla

Bertolla Serviços de Psicologia Saúde e Reabilitação LTDA.

CNPJ n.º 41.042.308/0001-87

TERMO ADITIVO N.º 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2025

Autorizado no

Processo de Compra n.º 2392/2024.

Pregão Eletrônico n.º 015/2026.

ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025, FIRMADA EM 20/08/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E AS EMPRESAS CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.569.029/0001-38, MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.295.038/0001-88 E NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 48.682.555/0001-97, PARA EVENTUAL EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ESTOMIA E ADJUVANTES DESTINADOS AOS PACIENTES ESTOMIZADOS ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Pelo presente aditamento, a Ata de Registro de Preços acima referenciada passa a partir de 20 de agosto de 2026, a vigorar mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO -** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 055/2025, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - Com o presente aditamento o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica prorrogado pelo período 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 20/08/2026 e termo final o dia 19/08/2027.

§ 1º. Os quantitativos e valores unitários da Ata de Registro de Preços serão renovados nas mesmas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO – Consideram-se **ratificadas** e em plena vigência as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada.

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	800	UN	Barreira protetora de pele em pasta, tubo de 56,7 gramas.	Convatec	R$ 92,00	R$ 73.600,00
08	600	UN	Bolsa para estoma intestinal, 1 peça convexa, recortável de 20 - 57mm.	Convatec	R$ 88,25	R$ 52.950,00
09	600	UN	Bolsa para estoma urinário, 1 peça convexa, recortável de 10 - 43mm.	Convatec	R$ 127,00	R$ 76.200,00
11	1000	KT	Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva convexa, indicado para estomias de 13 a 35mm. Com flange 57mm.	Surfit Advantage	R$ 139,99	R$ 139.990,00
13	1000	KT	Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva convexa, indicado para estomias de 22 a 33mm, com flange de 45mm.	Surfit Advantage	R$ 133,63	R$ 133.630,00
14	1000	KT	Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva convexa, indicado para estomias de 33 a 45mm, com flange de 57mm.	SurFit Advantage	R$ 102,99	R$ 102.990,00
15	1000	KT	Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva plana, indicado para estomias de 13 a 32mm, com flange 45mm.	SurFit Advantage	R$ 89,99	R$ 89.990,00
16	1000	KT	Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva plana, indicado para estomias de 13 a 57mm, com flange 70mm.	SurFit Advantage	R$ 89,99	R$ 89.990,00
17	1000	KT	Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva plana, indicado para estomias de 33 a 45mm, com flange 70mm.	SurFit Advantage	R$ 89,99	R$ 89.990,00
19	800	KT	Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva plana, com flange 57mm.	SurFit Advantage	R$ 89,99	R$ 71.992,00
20	1000	KT	Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva plana, indicado para estomias de 13 a 45mm. Com flange 57mm.	SurFit Advantage	R$ 89,99	R$ 89.990,00
21	1000	UN	Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva plana, para estomias de 22 a 33mm, com flange 57mm.	SurFit Advantage	R$ 94,99	R$ 94.990,00
22	800	UN	Equipamento coletor para estomia intestinal, 1 peça, recortável de 10 – 45 mm.	Esteem Body Dren	R$ 57,00	R$ 45.600,00
23	800	UN	Equipamento coletor para estomia urinária, 1 peça, recortável de 10 – 45 mm.	Esteem Body Dren	R$ 95,18	R$ 76.144,00
24	800	UN	Líquido composto por 100% silicone com dixiloxane, octamethyltrisiloxano, de uso tópico, removedor de qualquer tipo de adesivo, como equipamentos de estomia	Esenta Spray	R$ 139,99	R$ 111.992,00
25	800	UN	Líquido composto por base de silicone com dixiloxane, zanthalene e sílica trimetilada,	Esenta Spray	R$ 165,99	R$ 132.792,00

MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UN	Anel plano, medindo 48 mm de diâmetro externo e espessura de 4,5 mm não estéril,	Hollister	R$ 16,50	R$ 1.650,00

10	600	UN	Cinto branco para suporte adulto, elástico, ajustável, lavável, para uso concomitante com bolsa drenável ou bolsa fechada. 106 cm.	Hollister	R$ 37,98	R$ 22.788,00
29	600	KT	Sistema de bolsa de colostomia 2 peças drenável com flange flotante de 70 mm, recortável até 57 mm com adesivo hipoalergênico.	Hollister	R$ 73,65	R$ 44.190,00

NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	600	UN	Pó protetor que absorve a umidade da pele periestomal lesionada,	Coloplast	R$ 65,00	R$ 39.000,00
31	300	KT	Sistema de bolsa p/ colostomia 2 peças com bolsa e placa plana, flange de 60 mm recortável de 10 a 55 mm, sem adesivo microporoso.	Colplast	R$ 126,00	R$ 37.800,00

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes.

Publique-se.

Amparo, 20 de agosto de 2026.

Rita Cassia Aparecida da Silva Motta
Secretária Municipal de Saúde
Marcos Cholakov
CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ n.º 07.569.029/0001-38
Carlos Eduardo Margarido
MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ n.º 07.295.038/0001-88.
Priscila Cholakov da Costa Garcia
NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ n.º 48.682.555/0001-97

TERMO ADITIVO N.º 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2025

Autorizado no
Pregão Eletrônico nº 066/2025.
Processo de Compra nº 01379/2025.

ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025, FIRMADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A PROPONENTE HERLÂNYA TIBURTINO MAGALHÃES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS FACIAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente aditamento, a Ata de Registro de Preços acima referenciada passa a partir de 23 de setembro de 2026, a vigorar mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO -** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 066/2025, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - Com o presente aditamento o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica prorrogado pelo período 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23 de setembro de 2026 e termo final o dia 22 de setembro de 2027.

§ 1º. Os quantitativos e valores unitários da Ata de Registro de Preços serão renovados nas mesmas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Consideram-se **ratificadas** e em plena vigência as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	Conserto de aparelhos removíveis (acrílico, grampos, arcos, etc)	R$ 90,00	R$ 900,00
2	30	UN	Contratação de empresa ou profissional especializado para confecção de aparelho ortopédico facial tipo hyrax	R$ 283,00	R$ 8.490,00
3	70	UN	Contratação de empresa ou profissional especializado para confecção de aparelho ortopédico funcional tipo simóes net work 1 sn 1	R$ 350,00	R$ 24.500,00
4	60	UN	Contratação de empresa ou profissional especializado para confecção de aparelho ortopédico funcional tipo simóes net work 3 sn 3	R$ 350,00	R$ 21.000,00
5	20	UN	Contratação de empresa ou profissional especializado para confecção de aparelho ortopédico funcional tipo equilibrador planas	R$ 350,00	R$ 7.000,00
6	50	UN	Contratação de empresa ou profissional especializado para confecção de aparelho removível superior encapsulado com expansor	R$ 269,00	R$ 13.450,00
7	60	UN	Contratação de empresa ou profissional especializado para confecção de aparelho removível superior ou inferior com expansor	R$ 209,00	R$ 12.540,00

E, por estarem de acordo, assinam o presente as partes.

Publique-se.

Amparo, 25 de agosto de 2026.

Rita Cassia Aparecida da Silva Motta
Secretária Municipal de Saúde
Herlânya Tiburtino Magalhães
CPF n.º 247.906.018-70

.....

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VALORES DAS REMUNERAÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CONFORME ART. 39 PARAGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

LEI Nº 2.913, DE 14 DE AGOSTO DE 2003 TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2026				
COD	**CARGO**	**REFERÊNCIA**	**SALÁRO**	
107	DIRETOR DE ESCOLA	MEI	R$	4.904,11
84	PADI - PROFESSOR AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MD3	R$	3.341,99
83	PAEB - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA	MD3	R$	3.341,99
165	PEB I - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	MD1	R$	3.341,99
143	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	MD2	R$	3.676,15

PARA AS TABELAS COM AS REFERÊNCIAS DE SALÁRIOS MENORES QUE A LEI Nº 4.421 DE 23 DE JULHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DE REFERÊNCIA SALARIAL MÍNIMO À SER APLICADO AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PAGA-SE A REFERÊNCIA SALARIAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 4.215,20 (QUADRO MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS) CONFORME JORNADA DE TRABALHO.

PREFEITURA DE AMPARO
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VALORES DAS REMUNERAÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CONFORME ART. 39 PARAGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

LEI Nº 4.021, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2026			
COD	**CARGO**	**REFERÊNCIA**	**SALÁRO - 40H**
2000	ADMINISTRACAO GERAL	R7	R$ 2.136,49
2001	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R9	R$ 2.448,35
2104	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E VIGILANCIA AMBIENTAL	R13	R$ 2.937,69
2075	AGENTE DE DEFESA CIVIL	R5	R$ 1.915,38
2002	AGENTE DE TRANSITO	R13	R$ 2.937,69
2073	AGENTE FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	R16	R$ 5.044,44
2004	AGENTE FUNERARIO I (***)	R1	R$ 1.813,08
2005	ALVENARIA E CONSTRUCOES	R1	R$ 1.813,08
2006	ANALISES LABORATORIAIS	R11	R$ 2.787,92
2007	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	R17	R$ 5.137,99
2008	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	R17	R$ 5.137,99
2010	ARQUITETURA E URBANISMO	R21	R$ 8.716,76
2011	ASSESSOR TECNICO JURIDICO (***)	R23	R$ 13.075,15
2012	ATENCAO E CUIDADOS A IDOSOS	R1	R$ 1.813,08
2013	AUDITOR EM SAUDE	R19	R$ 6.369,26
2100	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	R11	R$ 2.787,92
2015	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	R2	R$ 1.842,47
2014	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (***)	R1	R$ 1.813,08
2016	BIBLIOTECONOMIA	R14	R$ 3.378,31
2017	BIOLOGISTA	R18	R$ 6.053,37
2018	CARPINTARIA	R1	R$ 1.813,08
2019	CHEFE DE SECAO (***)	R7	R$ 2.136,49
2020	CHEFE DE SECAO DE TECNICA (***)	R7	R$ 2.136,49
2021	CLINICA MEDICA	R21	R$ 8.716,76
2022	COLETA DE LIXO (***)	R1	R$ 1.813,08
2023	CONTABILIDADE PUBLICA	R19	R$ 6.369,26
2024	CONTROLADORIA	R19	R$ 6.369,26
2025	COZINHA E MERENDA ESCOLAR	R1	R$ 1.813,08
2026	DESENHO E CAD	R3	R$ 1.870,96
2027	DIRECAO VEICULAR I	R1	R$ 1.813,08
2028	DIRECAO VEICULAR II (***)	R1	R$ 1.813,08
2029	DIRECAO VEICULAR III	R7	R$ 2.136,49
2030	DIRETOR DE DIVISAO (***)	R1	R$ 1.813,08
185	EDUCADOR DE CRECHE	R1	R$ 1.813,08
2009	EDUCADOR SOCIAL	R1	R$ 1.813,08
2033	ELETROTECNICA	R8	R$ 2.298,80
2034	ENFERMAGEM	R16	R$ 5.044,44
2035	ENFERMAGEM PSF	R20	R$ 7.418,32
199	ENGENHARIA AGRONOMA	R21	R$ 8.716,76
2036	ENGENHARIA CIVIL	R21	R$ 8.716,76
2037	ENGENHARIA DE SEGURANCA	R21	R$ 8.716,76
2038	ENGENHARIA ELETRICA	R21	R$ 8.716,76
2039	ENGENHEIRO AMBIENTAL	R21	R$ 8.716,76
2040	ESPECIALIDADES MEDICAS	R25	R$ 123,14
2041	ESPECIALIDADES MEDICAS PSF	R24	R$ 17.912,22
2042	FARMACIA E BIOQUIMICA	R18	R$ 6.053,37
2031	FISCAL TRIBUTARIO	R16	R$ 5.044,44
2044	FISCALIZACAO SANITARIA	R13	R$ 2.937,69
2045	FISIOTERAPIA	R16	R$ 5.044,44

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

2046	FONOAUDIOLOGIA	R16	R$	5.044,44
2048	HIDRAULICA	R1	R$	1.813,08
2049	INSPECAO ESCOLAR	R1	R$	1.813,08
2050	JORNALISMO	R15	R$	4.492,83
2051	LOCUCAO	R12	R$	2.937,69
2052	LOGISTICA DE TRANSPORTE	R8	R$	2.298,80
2053	MANUTENCAO ELETRICA DE ALTA E BAIXA	R1	R$	1.813,08
2054	MANUTENCAO MECANICA	R1	R$	1.813,08
2055	MANUTENCAO TECNICA	R1	R$	1.813,08
2056	MARCENARIA	R1	R$	1.813,08
2057	MEDICINA DO TRABALHO	R21	R$	8.716,76
2058	MEDICINA VETERINARIA	R18	R$	6.053,37
2059	MONITOR - CURSOS PROFISSIONALIZANTES (***)	R1	R$	1.813,08
2060	MONITOR DE ARTES (***)	R1	R$	1.813,08
2061	MONITOR DE CURSOS (***)	R1	R$	1.813,08
2062	MONITOR DE ESPORTES (***)	R1	R$	1.813,08
2063	MONITOR DE INFORMATICA (***)	R1	R$	1.813,08
2074	MUSEOLOGO	R17	R$	5.137,99
2064	NUTRICAO	R16	R$	5.044,44
2065	ODONTOLOGIA	R21	R$	8.716,76
2066	ODONTOLOGIA PSF	R22	R$	11.572,55
2068	OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL (***)	R2	R$	1.842,47
2067	OFICIAL DE MANUTENCAO GERAL (***)	R1	R$	1.813,08
2071	OPERAÇÃO DE AUDIO	R12	R$	2.937,69
2069	OPERACAO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA	R1	R$	1.813,08
2070	OPERACAO DE MAQUINAS	R7	R$	2.136,49
2072	OUVIDOR DO SUS	R19	R$	6.369,26
2077	PESQUISA E CONTROLE HISTORICO	R17	R$	5.137,99
2078	PINTURA	R1	R$	1.813,08
2079	PORTEIRO (***)	R1	R$	1.813,08
2080	PRATICA DESPORTIVA I	R14	R$	3.378,31
2081	PROCURADOR	R23	R$	13.075,15
2082	PRODUCAO	R12	R$	2.937,69
2083	PROGRAMACAO MUSICAL	R12	R$	2.937,69
2084	PROJETOS E EDIFICACOES	R13	R$	2.937,69
2085	PSICOLOGIA	R16	R$	5.044,44
2086	SEGURANCA DO TRABALHO	R8	R$	2.298,80
2087	SERRALHERIA	R1	R$	1.813,08
2088	SERVICO SOCIAL	R16	R$	5.044,44
2089	SERVICOS FUNERARIOS E TRANSPORTE	R7	R$	2.136,49
2090	SERVICOS GERAIS	R1	R$	1.813,08
2091	TECNICA DE ENFERMAGEM	R7	R$	2.136,49
2093	TECNICA DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	R7	R$	2.136,49
2092	TECNICA DE ENFERMAGEM PSF	R13	R$	2.937,69
1101	TECNICO EM MEIO AMBIENTE	R8	R$	2.298,80
2094	TECNICO MECANICO	R8	R$	2.298,80
2095	TERAPIA OCUPACIONAL	R16	R$	5.044,44
2096	TESOUREIRO	R19	R$	6.369,26
2097	TOPOGRAFIA	R13	R$	2.937,69
2098	TURISMOLOGO	R17	R$	5.137,99
2099	VARRICAO E LIMPEZA (***)	R1	R$	1.813,08

(***) Cargo em extinção na vacância.

PARA AS REFERÊNCIAS SALARIAIS R9 E R13, COM SALÁRIOS MENORES QUE A EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022, PARA OS EMPREGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E VIGILÂNCIA AMBIENTAL, PAGA-SE A REFERÊNCIA SALARIAL DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.242,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) ACRESCIDOS DE 8,33% CONFORME LEI Nº 4.306, DE 31 DE MARÇO DE 2023 E CONFORME JORNADA DE TRABALHO, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.512,06 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS).

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VALORES DAS REMUNERAÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CONFORME ART. 39 PARAGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

LEI Nº 4.047, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2026			
COD	**CARGO**	**REFERÊNCIA**	**SALÁRO**
2047	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	B1	R$ 2.864,69

LEI Nº 4.337, DE 11 DE JULHO DE 2023
TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2026

REFERÊNCIA	COD	CARGO	SALÁRIO
IV	86	PREFEITO	R$ 24.668,60
AP-2	213	SECRETARIO ADJUNTO	R$ 8.901,97
AP-1	212	SECRETARIO MUNICIPAL	R$ 13.961,27
AP-3	214	SUBPREFEITO	R$ 6.581,98
AP-4	215	SUBSECRETARIO	R$ 3.170,04
JV	85	VICE-PREFEITO	R$ 5.920,45

REFERÊNCIA	COD	CARGO	SALÁRIO
CC-1	210	ASSESSOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	R$ 8.901,97
CC-2	201	ASSESSOR EXECUTIVO	R$ 6.640,99
CG-1	211	CHEFE DE GABINETE	R$ 13.406,25
CCP-1	203	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$ 8.901,97
CCP-2	206	COORDENADOR DO CENTRO DE CONTROLE E OPERACAO DA GCI	R$ 6.640,19
CCP-1	205	CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$ 8.901,97
CCP-2	208	INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$ 6.640,19
CCP-2	209	OUVIDOR	R$ 6.640,19
CCP-2	207	OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$ 6.640,19
PC-1	940	PROCURADOR CHEFE	R$ 9.114,35
CCP-2	204	SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$ 6.640,19
CCP-2	202	SUPERVISOR	R$ 6.640,19

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

LEI Nº 2.913, DE 14 DE AGOSTO DE 2003
TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2026

DIRETOR DE ESCOLA

REFERÊNCIA ME1		CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 4.904,11	R$ 5.149,31	R$ 5.406,78	R$ 5.677,12	R$ 5.960,97	R$ 6.259,02	R$ 6.571,97	R$ 6.900,57	R$ 7.245,60	R$ 7.607,88	R$ 7.988,28	R$ 8.387,69	R$ 8.807,07	R$ 9.247,43	R$ 9.709,80	R$ 10.195,29	R$ 10.705,05	R$ 11.240,31

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

LEI Nº 2.913, DE 14 DE AGOSTO DE 2003
TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2026

NÍVEL	40 HORAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	MD1	R$ 3.341,99	R$ 3.509,09	R$ 3.684,54	R$ 3.868,77	R$ 4.062,21	R$ 4.265,32	R$ 4.478,58	R$ 4.702,51	R$ 4.937,64	R$ 5.184,52	R$ 5.443,75	R$ 5.715,93	R$ 6.001,73	R$ 6.301,82	R$ 6.616,91	R$ 6.947,75	R$ 7.295,14	R$ 7.659,90
	MD2	R$ 3.676,15	R$ 3.859,96	R$ 4.052,96	R$ 4.255,61	R$ 4.468,39	R$ 4.691,81	R$ 4.926,40	R$ 5.172,72	R$ 5.431,35	R$ 5.702,92	R$ 5.988,06	R$ 6.287,47	R$ 6.601,84	R$ 6.931,93	R$ 7.278,53	R$ 7.642,46	R$ 8.024,58	R$ 8.425,81
	MD3	R$ 3.341,99	R$ 3.509,09	R$ 3.684,54	R$ 3.868,77	R$ 4.062,21	R$ 4.265,32	R$ 4.478,58	R$ 4.702,51	R$ 4.937,64	R$ 5.184,52	R$ 5.443,75	R$ 5.715,93	R$ 6.001,73	R$ 6.301,82	R$ 6.616,91	R$ 6.947,75	R$ 7.295,14	R$ 7.659,90

NÍVEL	38 HORAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	MD1	R$ 3.174,89	R$ 3.333,63	R$ 3.500,31	R$ 3.675,33	R$ 3.859,10	R$ 4.052,05	R$ 4.254,65	R$ 4.467,39	R$ 4.690,76	R$ 4.925,29	R$ 5.171,56	R$ 5.430,14	R$ 5.701,64	R$ 5.986,73	R$ 6.286,06	R$ 6.600,37	R$ 6.930,38	R$ 7.276,90
	MD2	R$ 3.492,34	R$ 3.666,96	R$ 3.850,31	R$ 4.042,83	R$ 4.244,97	R$ 4.457,22	R$ 4.680,08	R$ 4.914,08	R$ 5.159,78	R$ 5.417,77	R$ 5.688,66	R$ 5.973,09	R$ 6.271,75	R$ 6.585,34	R$ 6.914,60	R$ 7.260,33	R$ 7.623,35	R$ 8.004,52
	MD3	R$ 3.174,89	R$ 3.333,63	R$ 3.500,31	R$ 3.675,33	R$ 3.859,10	R$ 4.052,05	R$ 4.254,65	R$ 4.467,39	R$ 4.690,76	R$ 4.925,29	R$ 5.171,56	R$ 5.430,14	R$ 5.701,64	R$ 5.986,73	R$ 6.286,06	R$ 6.600,37	R$ 6.930,38	R$ 7.276,90

NÍVEL	35 HORAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	MD1	R$ 2.924,24	R$ 3.070,45	R$ 3.223,97	R$ 3.385,17	R$ 3.554,43	R$ 3.732,15	R$ 3.918,76	R$ 4.114,70	R$ 4.320,43	R$ 4.536,46	R$ 4.763,28	R$ 5.001,44	R$ 5.251,51	R$ 5.514,09	R$ 5.789,79	R$ 6.079,28	R$ 6.383,25	R$ 6.702,41
	MD2	R$ 3.216,63	R$ 3.377,47	R$ 3.546,34	R$ 3.723,66	R$ 3.909,84	R$ 4.105,33	R$ 4.310,60	R$ 4.526,13	R$ 4.752,43	R$ 4.990,05	R$ 5.239,56	R$ 5.501,53	R$ 5.776,61	R$ 6.065,44	R$ 6.368,71	R$ 6.687,15	R$ 7.021,51	R$ 7.372,58
	MD3	R$ 2.924,24	R$ 3.070,45	R$ 3.223,97	R$ 3.385,17	R$ 3.554,43	R$ 3.732,15	R$ 3.918,76	R$ 4.114,70	R$ 4.320,43	R$ 4.536,46	R$ 4.763,28	R$ 5.001,44	R$ 5.251,51	R$ 5.514,09	R$ 5.789,79	R$ 6.079,28	R$ 6.383,25	R$ 6.702,41

NÍVEL	30 HORAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	MD1	R$ 2.506,49	R$ 2.631,82	R$ 2.763,41	R$ 2.901,58	R$ 3.046,66	R$ 3.198,99	R$ 3.358,94	R$ 3.526,88	R$ 3.703,23	R$ 3.888,39	R$ 4.082,81	R$ 4.286,95	R$ 4.501,30	R$ 4.726,36	R$ 4.962,68	R$ 5.210,81	R$ 5.471,36	R$ 5.744,92
	MD2	R$ 2.757,11	R$ 2.894,97	R$ 3.039,72	R$ 3.191,70	R$ 3.351,29	R$ 3.518,85	R$ 3.694,80	R$ 3.879,54	R$ 4.073,51	R$ 4.277,19	R$ 4.491,05	R$ 4.715,60	R$ 4.951,38	R$ 5.198,95	R$ 5.458,90	R$ 5.731,84	R$ 6.018,43	R$ 6.319,36
	MD3	R$ 2.506,49	R$ 2.631,82	R$ 2.763,41	R$ 2.901,58	R$ 3.046,66	R$ 3.198,99	R$ 3.358,94	R$ 3.526,88	R$ 3.703,23	R$ 3.888,39	R$ 4.082,81	R$ 4.286,95	R$ 4.501,30	R$ 4.726,36	R$ 4.962,68	R$ 5.210,81	R$ 5.471,36	R$ 5.744,92

NÍVEL	24 HORAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	MD1	R$ 2.005,19	R$ 2.105,45	R$ 2.210,73	R$ 2.321,26	R$ 2.437,32	R$ 2.559,19	R$ 2.687,15	R$ 2.821,51	R$ 2.962,58	R$ 3.110,71	R$ 3.266,25	R$ 3.429,56	R$ 3.601,04	R$ 3.781,09	R$ 3.970,14	R$ 4.168,65	R$ 4.377,08	R$ 4.595,94
	MD2	R$ 2.205,69	R$ 2.315,98	R$ 2.431,77	R$ 2.553,36	R$ 2.681,03	R$ 2.815,08	R$ 2.955,84	R$ 3.103,63	R$ 3.258,81	R$ 3.421,75	R$ 3.592,84	R$ 3.772,48	R$ 3.961,10	R$ 4.159,16	R$ 4.367,12	R$ 4.585,47	R$ 4.814,75	R$ 5.055,49
	MD3	R$ 2.005,19	R$ 2.105,45	R$ 2.210,73	R$ 2.321,26	R$ 2.437,32	R$ 2.559,19	R$ 2.687,15	R$ 2.821,51	R$ 2.962,58	R$ 3.110,71	R$ 3.266,25	R$ 3.429,56	R$ 3.601,04	R$ 3.781,09	R$ 3.970,14	R$ 4.168,65	R$ 4.377,08	R$ 4.595,94

NÍVEL	20 HORAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	MD1	R$ 1.670,99	R$ 1.754,54	R$ 1.842,27	R$ 1.934,38	R$ 2.031,10	R$ 2.132,66	R$ 2.239,29	R$ 2.351,26	R$ 2.468,82	R$ 2.592,26	R$ 2.721,87	R$ 2.857,97	R$ 3.000,87	R$ 3.150,91	R$ 3.308,45	R$ 3.473,88	R$ 3.647,57	R$ 3.829,95
	MD2	R$ 1.838,08	R$ 1.929,98	R$ 2.026,48	R$ 2.127,80	R$ 2.234,19	R$ 2.345,90	R$ 2.463,20	R$ 2.586,36	R$ 2.715,68	R$ 2.851,46	R$ 2.994,03	R$ 3.143,73	R$ 3.300,92	R$ 3.465,97	R$ 3.639,27	R$ 3.821,23	R$ 4.012,29	R$ 4.212,90
	MD3	R$ 1.670,99	R$ 1.754,54	R$ 1.842,27	R$ 1.934,38	R$ 2.031,10	R$ 2.132,66	R$ 2.239,29	R$ 2.351,26	R$ 2.468,82	R$ 2.592,26	R$ 2.721,87	R$ 2.857,97	R$ 3.000,87	R$ 3.150,91	R$ 3.308,45	R$ 3.473,88	R$ 3.647,57	R$ 3.829,95

PARA AS TABELAS COM AS REFERÊNCIAS DE SALÁRIOS MENORES QUE A LEI Nº 4.421 DE 23 DE JULHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DE REFERÊNCIA SALARIAL MÍNIMO À SER APLICADO AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PAGA-SE A REFERÊNCIA SALARIAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 4.389,71 (QUADRO MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) CONFORME JORNADA DE TRABALHO.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

LEI Nº 4.021, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2026

REFERÊNCIA	R1	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 1.813,08	R$ 1.867,47	R$ 1.923,49	R$ 1.981,20	R$ 2.040,63	R$ 2.101,85	R$ 2.164,91	R$ 2.229,86	R$ 2.296,75	R$ 2.365,65	R$ 2.436,62	R$ 2.509,72	R$ 2.585,01	R$ 2.662,57	R$ 2.742,44	R$ 2.824,72	R$ 2.909,46	R$ 2.996,74
	II	R$ 1.923,49	R$ 1.981,20	R$ 2.040,63	R$ 2.101,85	R$ 2.164,91	R$ 2.229,86	R$ 2.296,75	R$ 2.365,65	R$ 2.436,62	R$ 2.509,72	R$ 2.585,01	R$ 2.662,57	R$ 2.742,44	R$ 2.824,72	R$ 2.909,46	R$ 2.996,74	R$ 3.086,64	R$ 3.179,24
	III	R$ 2.040,63	R$ 2.101,85	R$ 2.164,91	R$ 2.229,86	R$ 2.296,75	R$ 2.365,65	R$ 2.436,62	R$ 2.509,72	R$ 2.585,01	R$ 2.662,57	R$ 2.742,44	R$ 2.824,72	R$ 2.909,46	R$ 2.996,74	R$ 3.086,64	R$ 3.179,24	R$ 3.274,62	R$ 3.372,86
	IV	R$ 2.164,91	R$ 2.229,86	R$ 2.296,75	R$ 2.365,65	R$ 2.436,62	R$ 2.509,72	R$ 2.585,01	R$ 2.662,57	R$ 2.742,44	R$ 2.824,72	R$ 2.909,46	R$ 2.996,74	R$ 3.086,64	R$ 3.179,24	R$ 3.274,62	R$ 3.372,86	R$ 3.474,04	R$ 3.578,27
	V	R$ 2.296,75	R$ 2.365,65	R$ 2.436,62	R$ 2.509,72	R$ 2.585,01	R$ 2.662,57	R$ 2.742,44	R$ 2.824,72	R$ 2.909,46	R$ 2.996,74	R$ 3.086,64	R$ 3.179,24	R$ 3.274,62	R$ 3.372,86	R$ 3.474,04	R$ 3.578,27	R$ 3.685,61	R$ 3.796,18

REFERÊNCIA	R2	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 1.842,47	R$ 1.897,74	R$ 1.954,67	R$ 2.013,31	R$ 2.073,71	R$ 2.135,92	R$ 2.200,00	R$ 2.266,00	R$ 2.333,98	R$ 2.404,00	R$ 2.476,12	R$ 2.550,40	R$ 2.626,92	R$ 2.705,72	R$ 2.786,89	R$ 2.870,50	R$ 2.956,62	R$ 3.045,32
	II	R$ 1.954,67	R$ 2.013,31	R$ 2.073,71	R$ 2.135,92	R$ 2.200,00	R$ 2.266,00	R$ 2.333,98	R$ 2.404,00	R$ 2.476,12	R$ 2.550,40	R$ 2.626,92	R$ 2.705,72	R$ 2.786,89	R$ 2.870,50	R$ 2.956,62	R$ 3.045,32	R$ 3.136,67	R$ 3.230,77
	III	R$ 2.073,71	R$ 2.135,92	R$ 2.200,00	R$ 2.266,00	R$ 2.333,98	R$ 2.404,00	R$ 2.476,12	R$ 2.550,40	R$ 2.626,92	R$ 2.705,72	R$ 2.786,89	R$ 2.870,50	R$ 2.956,62	R$ 3.045,32	R$ 3.136,67	R$ 3.230,77	R$ 3.327,70	R$ 3.427,53
	IV	R$ 2.200,00	R$ 2.266,00	R$ 2.333,98	R$ 2.404,00	R$ 2.476,12	R$ 2.550,40	R$ 2.626,92	R$ 2.705,72	R$ 2.786,89	R$ 2.870,50	R$ 2.956,62	R$ 3.045,32	R$ 3.136,67	R$ 3.230,77	R$ 3.327,70	R$ 3.427,53	R$ 3.530,35	R$ 3.636,27
	V	R$ 2.333,98	R$ 2.404,00	R$ 2.476,12	R$ 2.550,40	R$ 2.626,92	R$ 2.705,72	R$ 2.786,89	R$ 2.870,50	R$ 2.956,62	R$ 3.045,32	R$ 3.136,67	R$ 3.230,77	R$ 3.327,70	R$ 3.427,53	R$ 3.530,35	R$ 3.636,27	R$ 3.745,35	R$ 3.857,71

REFERÊNCIA	R3	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 1.870,96	R$ 1.927,09	R$ 1.984,90	R$ 2.044,45	R$ 2.105,78	R$ 2.168,95	R$ 2.234,02	R$ 2.301,04	R$ 2.370,07	R$ 2.441,18	R$ 2.514,41	R$ 2.589,84	R$ 2.667,54	R$ 2.747,57	R$ 2.829,99	R$ 2.914,89	R$ 3.002,34	R$ 3.092,41
	II	R$ 1.984,90	R$ 2.044,45	R$ 2.105,78	R$ 2.168,95	R$ 2.234,02	R$ 2.301,04	R$ 2.370,07	R$ 2.441,18	R$ 2.514,41	R$ 2.589,84	R$ 2.667,54	R$ 2.747,57	R$ 2.829,99	R$ 2.914,89	R$ 3.002,34	R$ 3.092,41	R$ 3.185,18	R$ 3.280,74
	III	R$ 2.105,78	R$ 2.168,95	R$ 2.234,02	R$ 2.301,04	R$ 2.370,07	R$ 2.441,18	R$ 2.514,41	R$ 2.589,84	R$ 2.667,54	R$ 2.747,57	R$ 2.829,99	R$ 2.914,89	R$ 3.002,34	R$ 3.092,41	R$ 3.185,18	R$ 3.280,74	R$ 3.379,16	R$ 3.480,53
	IV	R$ 2.234,02	R$ 2.301,04	R$ 2.370,07	R$ 2.441,18	R$ 2.514,41	R$ 2.589,84	R$ 2.667,54	R$ 2.747,57	R$ 2.829,99	R$ 2.914,89	R$ 3.002,34	R$ 3.092,41	R$ 3.185,18	R$ 3.280,74	R$ 3.379,16	R$ 3.480,53	R$ 3.584,95	R$ 3.692,50
	V	R$ 2.370,07	R$ 2.441,18	R$ 2.514,41	R$ 2.589,84	R$ 2.667,54	R$ 2.747,57	R$ 2.829,99	R$ 2.914,89	R$ 3.002,34	R$ 3.092,41	R$ 3.185,18	R$ 3.280,74	R$ 3.379,16	R$ 3.480,53	R$ 3.584,95	R$ 3.692,50	R$ 3.803,27	R$ 3.917,37

REFERÊNCIA	R4	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 1.913,26	R$ 1.970,66	R$ 2.029,78	R$ 2.090,67	R$ 2.153,39	R$ 2.217,99	R$ 2.284,53	R$ 2.353,07	R$ 2.423,66	R$ 2.496,37	R$ 2.571,26	R$ 2.648,40	R$ 2.727,85	R$ 2.809,69	R$ 2.893,98	R$ 2.980,80	R$ 3.070,22	R$ 3.162,33
	II	R$ 2.029,78	R$ 2.090,67	R$ 2.153,39	R$ 2.217,99	R$ 2.284,53	R$ 2.353,07	R$ 2.423,66	R$ 2.496,37	R$ 2.571,26	R$ 2.648,40	R$ 2.727,85	R$ 2.809,69	R$ 2.893,98	R$ 2.980,80	R$ 3.070,22	R$ 3.162,33	R$ 3.257,20	R$ 3.354,91
	III	R$ 2.153,39	R$ 2.217,99	R$ 2.284,53	R$ 2.353,07	R$ 2.423,66	R$ 2.496,37	R$ 2.571,26	R$ 2.648,40	R$ 2.727,85	R$ 2.809,69	R$ 2.893,98	R$ 2.980,80	R$ 3.070,22	R$ 3.162,33	R$ 3.257,20	R$ 3.354,91	R$ 3.455,56	R$ 3.559,23
	IV	R$ 2.284,53	R$ 2.353,07	R$ 2.423,66	R$ 2.496,37	R$ 2.571,26	R$ 2.648,40	R$ 2.727,85	R$ 2.809,69	R$ 2.893,98	R$ 2.980,80	R$ 3.070,22	R$ 3.162,33	R$ 3.257,20	R$ 3.354,91	R$ 3.455,56	R$ 3.559,23	R$ 3.666,00	R$ 3.775,98
	V	R$ 2.423,66	R$ 2.496,37	R$ 2.571,26	R$ 2.648,40	R$ 2.727,85	R$ 2.809,69	R$ 2.893,98	R$ 2.980,80	R$ 3.070,22	R$ 3.162,33	R$ 3.257,20	R$ 3.354,91	R$ 3.455,56	R$ 3.559,23	R$ 3.666,00	R$ 3.775,98	R$ 3.889,26	R$ 4.005,94

REFERÊNCIA	R5	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 1.915,38	R$ 1.972,85	R$ 2.032,03	R$ 2.092,99	R$ 2.155,78	R$ 2.220,46	R$ 2.287,07	R$ 2.355,68	R$ 2.426,35	R$ 2.499,14	R$ 2.574,12	R$ 2.651,34	R$ 2.730,88	R$ 2.812,81	R$ 2.897,19	R$ 2.984,11	R$ 3.073,63	R$ 3.165,84
	II	R$ 2.032,03	R$ 2.092,99	R$ 2.155,78	R$ 2.220,46	R$ 2.287,07	R$ 2.355,68	R$ 2.426,35	R$ 2.499,14	R$ 2.574,12	R$ 2.651,34	R$ 2.730,88	R$ 2.812,81	R$ 2.897,19	R$ 2.984,11	R$ 3.073,63	R$ 3.165,84	R$ 3.260,81	R$ 3.358,64
	III	R$ 2.155,78	R$ 2.220,46	R$ 2.287,07	R$ 2.355,68	R$ 2.426,35	R$ 2.499,14	R$ 2.574,12	R$ 2.651,34	R$ 2.730,88	R$ 2.812,81	R$ 2.897,19	R$ 2.984,11	R$ 3.073,63	R$ 3.165,84	R$ 3.260,81	R$ 3.358,64	R$ 3.459,40	R$ 3.563,18
	IV	R$ 2.287,07	R$ 2.355,68	R$ 2.426,35	R$ 2.499,14	R$ 2.574,12	R$ 2.651,34	R$ 2.730,88	R$ 2.812,81	R$ 2.897,19	R$ 2.984,11	R$ 3.073,63	R$ 3.165,84	R$ 3.260,81	R$ 3.358,64	R$ 3.459,40	R$ 3.563,18	R$ 3.670,07	R$ 3.780,18
	V	R$ 2.426,35	R$ 2.499,14	R$ 2.574,12	R$ 2.651,34	R$ 2.730,88	R$ 2.812,81	R$ 2.897,19	R$ 2.984,11	R$ 3.073,63	R$ 3.165,84	R$ 3.260,81	R$ 3.358,64	R$ 3.459,40	R$ 3.563,18	R$ 3.670,07	R$ 3.780,18	R$ 3.893,58	R$ 4.010,39

REFERÊNCIA	R6	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 1.976,03	R$ 2.035,31	R$ 2.096,37	R$ 2.159,26	R$ 2.224,03	R$ 2.290,75	R$ 2.359,48	R$ 2.430,26	R$ 2.503,17	R$ 2.578,26	R$ 2.655,61	R$ 2.735,28	R$ 2.817,34	R$ 2.901,86	R$ 2.988,92	R$ 3.078,58	R$ 3.170,94	R$ 3.266,07
	II	R$ 2.096,37	R$ 2.159,26	R$ 2.224,03	R$ 2.290,75	R$ 2.359,48	R$ 2.430,26	R$ 2.503,17	R$ 2.578,26	R$ 2.655,61	R$ 2.735,28	R$ 2.817,34	R$ 2.901,86	R$ 2.988,92	R$ 3.078,58	R$ 3.170,94	R$ 3.266,07	R$ 3.364,05	R$ 3.464,97
	III	R$ 2.224,03	R$ 2.290,75	R$ 2.359,48	R$ 2.430,26	R$ 2.503,17	R$ 2.578,26	R$ 2.655,61	R$ 2.735,28	R$ 2.817,34	R$ 2.901,86	R$ 2.988,92	R$ 3.078,58	R$ 3.170,94	R$ 3.266,07	R$ 3.364,05	R$ 3.464,97	R$ 3.568,92	R$ 3.675,99
	IV	R$ 2.359,48	R$ 2.430,26	R$ 2.503,17	R$ 2.578,26	R$ 2.655,61	R$ 2.735,28	R$ 2.817,34	R$ 2.901,86	R$ 2.988,92	R$ 3.078,58	R$ 3.170,94	R$ 3.266,07	R$ 3.364,05	R$ 3.464,97	R$ 3.568,92	R$ 3.675,99	R$ 3.786,27	R$ 3.899,86
	V	R$ 2.503,17	R$ 2.578,26	R$ 2.655,61	R$ 2.735,28	R$ 2.817,34	R$ 2.901,86	R$ 2.988,92	R$ 3.078,58	R$ 3.170,94	R$ 3.266,07	R$ 3.364,05	R$ 3.464,97	R$ 3.568,92	R$ 3.675,99	R$ 3.786,27	R$ 3.899,86	R$ 4.016,85	R$ 4.137,36

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

LEI Nº 4.021, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2026

REFERÊNCIA	R7	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 2.136,49	R$ 2.200,59	R$ 2.266,61	R$ 2.334,61	R$ 2.404,64	R$ 2.476,78	R$ 2.551,09	R$ 2.627,62	R$ 2.706,45	R$ 2.787,64	R$ 2.871,27	R$ 2.957,41	R$ 3.046,13	R$ 3.137,51	R$ 3.231,64	R$ 3.328,59	R$ 3.428,45	R$ 3.531,30
	II	R$ 2.266,61	R$ 2.334,61	R$ 2.404,64	R$ 2.476,78	R$ 2.551,09	R$ 2.627,62	R$ 2.706,45	R$ 2.787,64	R$ 2.871,27	R$ 2.957,41	R$ 3.046,13	R$ 3.137,51	R$ 3.231,64	R$ 3.328,59	R$ 3.428,45	R$ 3.531,30	R$ 3.637,24	R$ 3.746,36
	III	R$ 2.404,64	R$ 2.476,78	R$ 2.551,09	R$ 2.627,62	R$ 2.706,45	R$ 2.787,64	R$ 2.871,27	R$ 2.957,41	R$ 3.046,13	R$ 3.137,51	R$ 3.231,64	R$ 3.328,59	R$ 3.428,45	R$ 3.531,30	R$ 3.637,24	R$ 3.746,36	R$ 3.858,75	R$ 3.974,51
	IV	R$ 2.551,09	R$ 2.627,62	R$ 2.706,45	R$ 2.787,64	R$ 2.871,27	R$ 2.957,41	R$ 3.046,13	R$ 3.137,51	R$ 3.231,64	R$ 3.328,59	R$ 3.428,45	R$ 3.531,30	R$ 3.637,24	R$ 3.746,36	R$ 3.858,75	R$ 3.974,51	R$ 4.093,74	R$ 4.216,56
	V	R$ 2.706,45	R$ 2.787,64	R$ 2.871,27	R$ 2.957,41	R$ 3.046,13	R$ 3.137,51	R$ 3.231,64	R$ 3.328,59	R$ 3.428,45	R$ 3.531,30	R$ 3.637,24	R$ 3.746,36	R$ 3.858,75	R$ 3.974,51	R$ 4.093,74	R$ 4.216,56	R$ 4.343,05	R$ 4.473,35

REFERÊNCIA	R8	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 2.298,80	R$ 2.367,76	R$ 2.438,79	R$ 2.511,96	R$ 2.587,32	R$ 2.664,94	R$ 2.744,88	R$ 2.827,23	R$ 2.912,05	R$ 2.999,41	R$ 3.089,39	R$ 3.182,07	R$ 3.277,53	R$ 3.375,86	R$ 3.477,14	R$ 3.581,45	R$ 3.688,89	R$ 3.799,56
	II	R$ 2.438,79	R$ 2.511,96	R$ 2.587,32	R$ 2.664,94	R$ 2.744,88	R$ 2.827,23	R$ 2.912,05	R$ 2.999,41	R$ 3.089,39	R$ 3.182,07	R$ 3.277,53	R$ 3.375,86	R$ 3.477,14	R$ 3.581,45	R$ 3.688,89	R$ 3.799,56	R$ 3.913,55	R$ 4.030,95
	III	R$ 2.587,32	R$ 2.664,94	R$ 2.744,88	R$ 2.827,23	R$ 2.912,05	R$ 2.999,41	R$ 3.089,39	R$ 3.182,07	R$ 3.277,53	R$ 3.375,86	R$ 3.477,14	R$ 3.581,45	R$ 3.688,89	R$ 3.799,56	R$ 3.913,55	R$ 4.030,95	R$ 4.151,88	R$ 4.276,44
	IV	R$ 2.744,88	R$ 2.827,23	R$ 2.912,05	R$ 2.999,41	R$ 3.089,39	R$ 3.182,07	R$ 3.277,53	R$ 3.375,86	R$ 3.477,14	R$ 3.581,45	R$ 3.688,89	R$ 3.799,56	R$ 3.913,55	R$ 4.030,95	R$ 4.151,88	R$ 4.276,44	R$ 4.404,73	R$ 4.536,87
	V	R$ 2.912,05	R$ 2.999,41	R$ 3.089,39	R$ 3.182,07	R$ 3.277,53	R$ 3.375,86	R$ 3.477,14	R$ 3.581,45	R$ 3.688,89	R$ 3.799,56	R$ 3.913,55	R$ 4.030,95	R$ 4.151,88	R$ 4.276,44	R$ 4.404,73	R$ 4.536,87	R$ 4.672,98	R$ 4.813,17

REFERÊNCIA	R9	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 2.448,35	R$ 2.521,80	R$ 2.597,46	R$ 2.675,38	R$ 2.755,64	R$ 2.838,31	R$ 2.923,46	R$ 3.011,16	R$ 3.101,50	R$ 3.194,54	R$ 3.290,38	R$ 3.389,09	R$ 3.490,76	R$ 3.595,49	R$ 3.703,35	R$ 3.814,45	R$ 3.928,89	R$ 4.046,75
	II	R$ 2.597,46	R$ 2.675,38	R$ 2.755,64	R$ 2.838,31	R$ 2.923,46	R$ 3.011,16	R$ 3.101,50	R$ 3.194,54	R$ 3.290,38	R$ 3.389,09	R$ 3.490,76	R$ 3.595,49	R$ 3.703,35	R$ 3.814,45	R$ 3.928,89	R$ 4.046,75	R$ 4.168,16	R$ 4.293,20
	III	R$ 2.755,64	R$ 2.838,31	R$ 2.923,46	R$ 3.011,16	R$ 3.101,50	R$ 3.194,54	R$ 3.290,38	R$ 3.389,09	R$ 3.490,76	R$ 3.595,49	R$ 3.703,35	R$ 3.814,45	R$ 3.928,89	R$ 4.046,75	R$ 4.168,16	R$ 4.293,20	R$ 4.422,00	R$ 4.554,66
	IV	R$ 2.923,46	R$ 3.011,16	R$ 3.101,50	R$ 3.194,54	R$ 3.290,38	R$ 3.389,09	R$ 3.490,76	R$ 3.595,49	R$ 3.703,35	R$ 3.814,45	R$ 3.928,89	R$ 4.046,75	R$ 4.168,16	R$ 4.293,20	R$ 4.422,00	R$ 4.554,66	R$ 4.691,30	R$ 4.832,03
	V	R$ 3.101,50	R$ 3.194,54	R$ 3.290,38	R$ 3.389,09	R$ 3.490,76	R$ 3.595,49	R$ 3.703,35	R$ 3.814,45	R$ 3.928,89	R$ 4.046,75	R$ 4.168,16	R$ 4.293,20	R$ 4.422,00	R$ 4.554,66	R$ 4.691,30	R$ 4.832,03	R$ 4.977,00	R$ 5.126,31

REFERÊNCIA	R10	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 2.511,28	R$ 2.586,62	R$ 2.664,22	R$ 2.744,15	R$ 2.826,47	R$ 2.911,27	R$ 2.998,60	R$ 3.088,56	R$ 3.181,22	R$ 3.276,66	R$ 3.374,96	R$ 3.476,20	R$ 3.580,49	R$ 3.687,91	R$ 3.798,54	R$ 3.912,50	R$ 4.029,87	R$ 4.150,77
	II	R$ 2.664,22	R$ 2.744,15	R$ 2.826,47	R$ 2.911,27	R$ 2.998,60	R$ 3.088,56	R$ 3.181,22	R$ 3.276,66	R$ 3.374,96	R$ 3.476,20	R$ 3.580,49	R$ 3.687,91	R$ 3.798,54	R$ 3.912,50	R$ 4.029,87	R$ 4.150,77	R$ 4.275,29	R$ 4.403,55
	III	R$ 2.826,47	R$ 2.911,27	R$ 2.998,60	R$ 3.088,56	R$ 3.181,22	R$ 3.276,66	R$ 3.374,96	R$ 3.476,20	R$ 3.580,49	R$ 3.687,91	R$ 3.798,54	R$ 3.912,50	R$ 4.029,87	R$ 4.150,77	R$ 4.275,29	R$ 4.403,55	R$ 4.535,66	R$ 4.671,73
	IV	R$ 2.998,60	R$ 3.088,56	R$ 3.181,22	R$ 3.276,66	R$ 3.374,96	R$ 3.476,20	R$ 3.580,49	R$ 3.687,91	R$ 3.798,54	R$ 3.912,50	R$ 4.029,87	R$ 4.150,77	R$ 4.275,29	R$ 4.403,55	R$ 4.535,66	R$ 4.671,73	R$ 4.811,88	R$ 4.956,24
	V	R$ 3.181,22	R$ 3.276,66	R$ 3.374,96	R$ 3.476,20	R$ 3.580,49	R$ 3.687,91	R$ 3.798,54	R$ 3.912,50	R$ 4.029,87	R$ 4.150,77	R$ 4.275,29	R$ 4.403,55	R$ 4.535,66	R$ 4.671,73	R$ 4.811,88	R$ 4.956,24	R$ 5.104,92	R$ 5.258,07

REFERÊNCIA	R11	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 2.787,92	R$ 2.871,56	R$ 2.957,71	R$ 3.046,44	R$ 3.137,83	R$ 3.231,97	R$ 3.328,92	R$ 3.428,79	R$ 3.531,66	R$ 3.637,61	R$ 3.746,73	R$ 3.859,14	R$ 3.974,91	R$ 4.094,16	R$ 4.216,98	R$ 4.343,49	R$ 4.473,80	R$ 4.608,01
	II	R$ 2.957,71	R$ 3.046,44	R$ 3.137,83	R$ 3.231,97	R$ 3.328,92	R$ 3.428,79	R$ 3.531,66	R$ 3.637,61	R$ 3.746,73	R$ 3.859,14	R$ 3.974,91	R$ 4.094,16	R$ 4.216,98	R$ 4.343,49	R$ 4.473,80	R$ 4.608,01	R$ 4.746,25	R$ 4.888,64
	III	R$ 3.137,83	R$ 3.231,97	R$ 3.328,92	R$ 3.428,79	R$ 3.531,66	R$ 3.637,61	R$ 3.746,73	R$ 3.859,14	R$ 3.974,91	R$ 4.094,16	R$ 4.216,98	R$ 4.343,49	R$ 4.473,80	R$ 4.608,01	R$ 4.746,25	R$ 4.888,64	R$ 5.035,30	R$ 5.186,36
	IV	R$ 3.328,92	R$ 3.428,79	R$ 3.531,66	R$ 3.637,61	R$ 3.746,73	R$ 3.859,14	R$ 3.974,91	R$ 4.094,16	R$ 4.216,98	R$ 4.343,49	R$ 4.473,80	R$ 4.608,01	R$ 4.746,25	R$ 4.888,64	R$ 5.035,30	R$ 5.186,36	R$ 5.341,95	R$ 5.502,20
	V	R$ 3.531,66	R$ 3.637,61	R$ 3.746,73	R$ 3.859,14	R$ 3.974,91	R$ 4.094,16	R$ 4.216,98	R$ 4.343,49	R$ 4.473,80	R$ 4.608,01	R$ 4.746,25	R$ 4.888,64	R$ 5.035,30	R$ 5.186,36	R$ 5.341,95	R$ 5.502,20	R$ 5.667,27	R$ 5.837,29

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

LEI Nº 4.021, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2026

REFERÊNCIA	R12	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 2.937,69	R$ 3.025,82	R$ 3.116,59	R$ 3.210,09	R$ 3.306,39	R$ 3.405,58	R$ 3.507,75	R$ 3.612,98	R$ 3.721,37	R$ 3.833,01	R$ 3.948,00	R$ 4.066,44	R$ 4.188,44	R$ 4.314,09	R$ 4.443,51	R$ 4.576,82	R$ 4.714,12	R$ 4.855,55
	II	R$ 3.116,59	R$ 3.210,09	R$ 3.306,39	R$ 3.405,58	R$ 3.507,75	R$ 3.612,98	R$ 3.721,37	R$ 3.833,01	R$ 3.948,00	R$ 4.066,44	R$ 4.188,44	R$ 4.314,09	R$ 4.443,51	R$ 4.576,82	R$ 4.714,12	R$ 4.855,55	R$ 5.001,21	R$ 5.151,25
	III	R$ 3.306,39	R$ 3.405,58	R$ 3.507,75	R$ 3.612,98	R$ 3.721,37	R$ 3.833,01	R$ 3.948,00	R$ 4.066,44	R$ 4.188,44	R$ 4.314,09	R$ 4.443,51	R$ 4.576,82	R$ 4.714,12	R$ 4.855,55	R$ 5.001,21	R$ 5.151,25	R$ 5.305,79	R$ 5.464,96
	IV	R$ 3.507,75	R$ 3.612,98	R$ 3.721,37	R$ 3.833,01	R$ 3.948,00	R$ 4.066,44	R$ 4.188,44	R$ 4.314,09	R$ 4.443,51	R$ 4.576,82	R$ 4.714,12	R$ 4.855,55	R$ 5.001,21	R$ 5.151,25	R$ 5.305,79	R$ 5.464,96	R$ 5.628,91	R$ 5.797,78
	V	R$ 3.721,37	R$ 3.833,01	R$ 3.948,00	R$ 4.066,44	R$ 4.188,44	R$ 4.314,09	R$ 4.443,51	R$ 4.576,82	R$ 4.714,12	R$ 4.855,55	R$ 5.001,21	R$ 5.151,25	R$ 5.305,79	R$ 5.464,96	R$ 5.628,91	R$ 5.797,78	R$ 5.971,71	R$ 6.150,86

REFERÊNCIA	R13	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 2.967,33	R$ 3.056,35	R$ 3.148,04	R$ 3.242,49	R$ 3.339,76	R$ 3.439,95	R$ 3.543,15	R$ 3.649,45	R$ 3.758,93	R$ 3.871,70	R$ 3.987,85	R$ 4.107,48	R$ 4.230,71	R$ 4.357,63	R$ 4.488,36	R$ 4.623,01	R$ 4.761,70	R$ 4.904,55
	II	R$ 3.148,04	R$ 3.242,49	R$ 3.339,76	R$ 3.439,95	R$ 3.543,15	R$ 3.649,45	R$ 3.758,93	R$ 3.871,70	R$ 3.987,85	R$ 4.107,48	R$ 4.230,71	R$ 4.357,63	R$ 4.488,36	R$ 4.623,01	R$ 4.761,70	R$ 4.904,55	R$ 5.051,69	R$ 5.203,24
	III	R$ 3.339,76	R$ 3.439,95	R$ 3.543,15	R$ 3.649,45	R$ 3.758,93	R$ 3.871,70	R$ 3.987,85	R$ 4.107,48	R$ 4.230,71	R$ 4.357,63	R$ 4.488,36	R$ 4.623,01	R$ 4.761,70	R$ 4.904,55	R$ 5.051,69	R$ 5.203,24	R$ 5.359,34	R$ 5.520,12
	IV	R$ 3.543,15	R$ 3.649,45	R$ 3.758,93	R$ 3.871,70	R$ 3.987,85	R$ 4.107,48	R$ 4.230,71	R$ 4.357,63	R$ 4.488,36	R$ 4.623,01	R$ 4.761,70	R$ 4.904,55	R$ 5.051,69	R$ 5.203,24	R$ 5.359,34	R$ 5.520,12	R$ 5.685,72	R$ 5.856,29
	V	R$ 3.758,93	R$ 3.871,70	R$ 3.987,85	R$ 4.107,48	R$ 4.230,71	R$ 4.357,63	R$ 4.488,36	R$ 4.623,01	R$ 4.761,70	R$ 4.904,55	R$ 5.051,69	R$ 5.203,24	R$ 5.359,34	R$ 5.520,12	R$ 5.685,72	R$ 5.856,29	R$ 6.031,98	R$ 6.212,94

REFERÊNCIA	R14	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 3.378,31	R$ 3.479,66	R$ 3.584,05	R$ 3.691,57	R$ 3.802,32	R$ 3.916,39	R$ 4.033,88	R$ 4.154,90	R$ 4.279,54	R$ 4.407,93	R$ 4.540,17	R$ 4.676,37	R$ 4.816,67	R$ 4.961,17	R$ 5.110,00	R$ 5.263,30	R$ 5.421,20	R$ 5.583,84
	II	R$ 3.584,05	R$ 3.691,57	R$ 3.802,32	R$ 3.916,39	R$ 4.033,88	R$ 4.154,90	R$ 4.279,54	R$ 4.407,93	R$ 4.540,17	R$ 4.676,37	R$ 4.816,67	R$ 4.961,17	R$ 5.110,00	R$ 5.263,30	R$ 5.421,20	R$ 5.583,84	R$ 5.751,35	R$ 5.923,89
	III	R$ 3.802,32	R$ 3.916,39	R$ 4.033,88	R$ 4.154,90	R$ 4.279,54	R$ 4.407,93	R$ 4.540,17	R$ 4.676,37	R$ 4.816,67	R$ 4.961,17	R$ 5.110,00	R$ 5.263,30	R$ 5.421,20	R$ 5.583,84	R$ 5.751,35	R$ 5.923,89	R$ 6.101,61	R$ 6.284,66
	IV	R$ 4.033,88	R$ 4.154,90	R$ 4.279,54	R$ 4.407,93	R$ 4.540,17	R$ 4.676,37	R$ 4.816,67	R$ 4.961,17	R$ 5.110,00	R$ 5.263,30	R$ 5.421,20	R$ 5.583,84	R$ 5.751,35	R$ 5.923,89	R$ 6.101,61	R$ 6.284,66	R$ 6.473,20	R$ 6.667,39
	V	R$ 4.279,54	R$ 4.407,93	R$ 4.540,17	R$ 4.676,37	R$ 4.816,67	R$ 4.961,17	R$ 5.110,00	R$ 5.263,30	R$ 5.421,20	R$ 5.583,84	R$ 5.751,35	R$ 5.923,89	R$ 6.101,61	R$ 6.284,66	R$ 6.473,20	R$ 6.667,39	R$ 6.867,41	R$ 7.073,44

REFERÊNCIA	R15	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 4.492,83	R$ 4.627,61	R$ 4.766,44	R$ 4.909,44	R$ 5.056,72	R$ 5.208,42	R$ 5.364,67	R$ 5.525,61	R$ 5.691,38	R$ 5.862,12	R$ 6.037,99	R$ 6.219,13	R$ 6.405,70	R$ 6.597,87	R$ 6.795,81	R$ 6.999,68	R$ 7.209,67	R$ 7.425,96
	II	R$ 4.766,44	R$ 4.909,44	R$ 5.056,72	R$ 5.208,42	R$ 5.364,67	R$ 5.525,61	R$ 5.691,38	R$ 5.862,12	R$ 6.037,99	R$ 6.219,13	R$ 6.405,70	R$ 6.597,87	R$ 6.795,81	R$ 6.999,68	R$ 7.209,67	R$ 7.425,96	R$ 7.648,74	R$ 7.878,20
	III	R$ 5.056,72	R$ 5.208,42	R$ 5.364,67	R$ 5.525,61	R$ 5.691,38	R$ 5.862,12	R$ 6.037,99	R$ 6.219,13	R$ 6.405,70	R$ 6.597,87	R$ 6.795,81	R$ 6.999,68	R$ 7.209,67	R$ 7.425,96	R$ 7.648,74	R$ 7.878,20	R$ 8.114,55	R$ 8.357,98
	IV	R$ 5.364,67	R$ 5.525,61	R$ 5.691,38	R$ 5.862,12	R$ 6.037,99	R$ 6.219,13	R$ 6.405,70	R$ 6.597,87	R$ 6.795,81	R$ 6.999,68	R$ 7.209,67	R$ 7.425,96	R$ 7.648,74	R$ 7.878,20	R$ 8.114,55	R$ 8.357,98	R$ 8.608,72	R$ 8.866,99
	V	R$ 5.691,38	R$ 5.862,12	R$ 6.037,99	R$ 6.219,13	R$ 6.405,70	R$ 6.597,87	R$ 6.795,81	R$ 6.999,68	R$ 7.209,67	R$ 7.425,96	R$ 7.648,74	R$ 7.878,20	R$ 8.114,55	R$ 8.357,98	R$ 8.608,72	R$ 8.866,99	R$ 9.133,00	R$ 9.406,99

REFERÊNCIA	R16	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 5.044,44	R$ 5.195,77	R$ 5.351,64	R$ 5.512,19	R$ 5.677,56	R$ 5.847,89	R$ 6.023,32	R$ 6.204,02	R$ 6.390,14	R$ 6.581,85	R$ 6.779,30	R$ 6.982,68	R$ 7.192,16	R$ 7.407,93	R$ 7.630,16	R$ 7.859,07	R$ 8.094,84	R$ 8.337,69
	II	R$ 5.351,64	R$ 5.512,19	R$ 5.677,56	R$ 5.847,89	R$ 6.023,32	R$ 6.204,02	R$ 6.390,14	R$ 6.581,85	R$ 6.779,30	R$ 6.982,68	R$ 7.192,16	R$ 7.407,93	R$ 7.630,16	R$ 7.859,07	R$ 8.094,84	R$ 8.337,69	R$ 8.587,82	R$ 8.845,45
	III	R$ 5.677,56	R$ 5.847,89	R$ 6.023,32	R$ 6.204,02	R$ 6.390,14	R$ 6.581,85	R$ 6.779,30	R$ 6.982,68	R$ 7.192,16	R$ 7.407,93	R$ 7.630,16	R$ 7.859,07	R$ 8.094,84	R$ 8.337,69	R$ 8.587,82	R$ 8.845,45	R$ 9.110,82	R$ 9.384,14
	IV	R$ 6.023,32	R$ 6.204,02	R$ 6.390,14	R$ 6.581,85	R$ 6.779,30	R$ 6.982,68	R$ 7.192,16	R$ 7.407,93	R$ 7.630,16	R$ 7.859,07	R$ 8.094,84	R$ 8.337,69	R$ 8.587,82	R$ 8.845,45	R$ 9.110,82	R$ 9.384,14	R$ 9.665,66	R$ 9.955,63
	V	R$ 6.390,14	R$ 6.581,85	R$ 6.779,30	R$ 6.982,68	R$ 7.192,16	R$ 7.407,93	R$ 7.630,16	R$ 7.859,07	R$ 8.094,84	R$ 8.337,69	R$ 8.587,82	R$ 8.845,45	R$ 9.110,82	R$ 9.384,14	R$ 9.665,66	R$ 9.955,63	R$ 10.254,30	R$ 10.561,93
	VI	R$ 6.779,30	R$ 6.982,68	R$ 7.192,16	R$ 7.407,93	R$ 7.630,16	R$ 7.859,07	R$ 8.094,84	R$ 8.337,69	R$ 8.587,82	R$ 8.845,45	R$ 9.110,82	R$ 9.384,14	R$ 9.665,66	R$ 9.955,63	R$ 10.254,30	R$ 10.561,93	R$ 10.878,79	R$ 11.205,15

REFERÊNCIA	R17	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 5.137,99	R$ 5.292,13	R$ 5.450,89	R$ 5.614,42	R$ 5.782,85	R$ 5.956,33	R$ 6.135,02	R$ 6.319,08	R$ 6.508,65	R$ 6.703,91	R$ 6.905,02	R$ 7.112,17	R$ 7.325,54	R$ 7.545,31	R$ 7.771,67	R$ 8.004,82	R$ 8.244,96	R$ 8.492,31
	II	R$ 5.450,89	R$ 5.614,42	R$ 5.782,85	R$ 5.956,33	R$ 6.135,02	R$ 6.319,08	R$ 6.508,65	R$ 6.703,91	R$ 6.905,02	R$ 7.112,17	R$ 7.325,54	R$ 7.545,31	R$ 7.771,67	R$ 8.004,82	R$ 8.244,96	R$ 8.492,31	R$ 8.747,08	R$ 9.009,49
	III	R$ 5.782,85	R$ 5.956,33	R$ 6.135,02	R$ 6.319,08	R$ 6.508,65	R$ 6.703,91	R$ 6.905,02	R$ 7.112,17	R$ 7.325,54	R$ 7.545,31	R$ 7.771,67	R$ 8.004,82	R$ 8.244,96	R$ 8.492,31	R$ 8.747,08	R$ 9.009,49	R$ 9.279,78	R$ 9.558,17
	IV	R$ 6.135,02	R$ 6.319,08	R$ 6.508,65	R$ 6.703,91	R$ 6.905,02	R$ 7.112,17	R$ 7.325,54	R$ 7.545,31	R$ 7.771,67	R$ 8.004,82	R$ 8.244,96	R$ 8.492,31	R$ 8.747,08	R$ 9.009,49	R$ 9.279,78	R$ 9.558,17	R$ 9.844,91	R$ 10.140,26
	V	R$ 6.508,65	R$ 6.703,91	R$ 6.905,02	R$ 7.112,17	R$ 7.325,54	R$ 7.545,31	R$ 7.771,67	R$ 8.004,82	R$ 8.244,96	R$ 8.492,31	R$ 8.747,08	R$ 9.009,49	R$ 9.279,78	R$ 9.558,17	R$ 9.844,91	R$ 10.140,26	R$ 10.444,47	R$ 10.757,80
	VI	R$ 6.905,02	R$ 7.112,17	R$ 7.325,54	R$ 7.545,31	R$ 7.771,67	R$ 8.004,82	R$ 8.244,96	R$ 8.492,31	R$ 8.747,08	R$ 9.009,49	R$ 9.279,78	R$ 9.558,17	R$ 9.844,91	R$ 10.140,26	R$ 10.444,47	R$ 10.757,80	R$ 11.080,54	R$ 11.412,95

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

LEI Nº 4.021, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2026

REFERÊNCIA	R18	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 6.053,37	R$ 6.234,97	R$ 6.422,02	R$ 6.614,68	R$ 6.813,12	R$ 7.017,51	R$ 7.228,04	R$ 7.444,88	R$ 7.668,22	R$ 7.898,27	R$ 8.135,22	R$ 8.379,28	R$ 8.630,65	R$ 8.889,57	R$ 9.156,26	R$ 9.430,95	R$ 9.713,88	R$ 10.005,29
	II	R$ 6.422,02	R$ 6.614,68	R$ 6.813,12	R$ 7.017,51	R$ 7.228,04	R$ 7.444,88	R$ 7.668,22	R$ 7.898,27	R$ 8.135,22	R$ 8.379,28	R$ 8.630,65	R$ 8.889,57	R$ 9.156,26	R$ 9.430,95	R$ 9.713,88	R$ 10.005,29	R$ 10.305,45	R$ 10.614,61
	III	R$ 6.813,12	R$ 7.017,51	R$ 7.228,04	R$ 7.444,88	R$ 7.668,22	R$ 7.898,27	R$ 8.135,22	R$ 8.379,28	R$ 8.630,65	R$ 8.889,57	R$ 9.156,26	R$ 9.430,95	R$ 9.713,88	R$ 10.005,29	R$ 10.305,45	R$ 10.614,61	R$ 10.933,05	R$ 11.261,05
	IV	R$ 7.228,04	R$ 7.444,88	R$ 7.668,22	R$ 7.898,27	R$ 8.135,22	R$ 8.379,28	R$ 8.630,65	R$ 8.889,57	R$ 9.156,26	R$ 9.430,95	R$ 9.713,88	R$ 10.005,29	R$ 10.305,45	R$ 10.614,61	R$ 10.933,05	R$ 11.261,05	R$ 11.598,88	R$ 11.946,84
	V	R$ 7.668,22	R$ 7.898,27	R$ 8.135,22	R$ 8.379,28	R$ 8.630,65	R$ 8.889,57	R$ 9.156,26	R$ 9.430,95	R$ 9.713,88	R$ 10.005,29	R$ 10.305,45	R$ 10.614,61	R$ 10.933,05	R$ 11.261,05	R$ 11.598,88	R$ 11.946,84	R$ 12.305,25	R$ 12.674,41
	VI	R$ 8.135,22	R$ 8.379,28	R$ 8.630,65	R$ 8.889,57	R$ 9.156,26	R$ 9.430,95	R$ 9.713,88	R$ 10.005,29	R$ 10.305,45	R$ 10.614,61	R$ 10.933,05	R$ 11.261,05	R$ 11.598,88	R$ 11.946,84	R$ 12.305,25	R$ 12.674,41	R$ 13.054,64	R$ 13.446,28

REFERÊNCIA	R19	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 6.369,26	R$ 6.560,34	R$ 6.757,15	R$ 6.959,87	R$ 7.168,66	R$ 7.383,72	R$ 7.605,24	R$ 7.833,39	R$ 8.068,39	R$ 8.310,45	R$ 8.559,76	R$ 8.816,55	R$ 9.081,05	R$ 9.353,48	R$ 9.634,08	R$ 9.923,11	R$ 10.220,80	R$ 10.527,42
	II	R$ 6.757,15	R$ 6.959,87	R$ 7.168,66	R$ 7.383,72	R$ 7.605,24	R$ 7.833,39	R$ 8.068,39	R$ 8.310,45	R$ 8.559,76	R$ 8.816,55	R$ 9.081,05	R$ 9.353,48	R$ 9.634,08	R$ 9.923,11	R$ 10.220,80	R$ 10.527,42	R$ 10.843,25	R$ 11.168,54
	III	R$ 7.168,66	R$ 7.383,72	R$ 7.605,24	R$ 7.833,39	R$ 8.068,39	R$ 8.310,45	R$ 8.559,76	R$ 8.816,55	R$ 9.081,05	R$ 9.353,48	R$ 9.634,08	R$ 9.923,11	R$ 10.220,80	R$ 10.527,42	R$ 10.843,25	R$ 11.168,54	R$ 11.503,60	R$ 11.848,71
	IV	R$ 7.605,24	R$ 7.833,39	R$ 8.068,39	R$ 8.310,45	R$ 8.559,76	R$ 8.816,55	R$ 9.081,05	R$ 9.353,48	R$ 9.634,08	R$ 9.923,11	R$ 10.220,80	R$ 10.527,42	R$ 10.843,25	R$ 11.168,54	R$ 11.503,60	R$ 11.848,71	R$ 12.204,17	R$ 12.570,30
	V	R$ 8.068,39	R$ 8.310,45	R$ 8.559,76	R$ 8.816,55	R$ 9.081,05	R$ 9.353,48	R$ 9.634,08	R$ 9.923,11	R$ 10.220,80	R$ 10.527,42	R$ 10.843,25	R$ 11.168,54	R$ 11.503,60	R$ 11.848,71	R$ 12.204,17	R$ 12.570,30	R$ 12.947,40	R$ 13.335,83
	VI	R$ 8.559,76	R$ 8.816,55	R$ 9.081,05	R$ 9.353,48	R$ 9.634,08	R$ 9.923,11	R$ 10.220,80	R$ 10.527,42	R$ 10.843,25	R$ 11.168,54	R$ 11.503,60	R$ 11.848,71	R$ 12.204,17	R$ 12.570,30	R$ 12.947,40	R$ 13.335,83	R$ 13.735,90	R$ 14.147,98

REFERÊNCIA	R20	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 7.418,32	R$ 7.640,87	R$ 7.870,09	R$ 8.106,20	R$ 8.349,38	R$ 8.599,87	R$ 8.857,86	R$ 9.123,60	R$ 9.397,30	R$ 9.679,22	R$ 9.969,60	R$ 10.268,69	R$ 10.576,75	R$ 10.894,05	R$ 11.220,87	R$ 11.557,50	R$ 11.904,22	R$ 12.261,35
	II	R$ 7.870,09	R$ 8.106,20	R$ 8.349,38	R$ 8.599,87	R$ 8.857,86	R$ 9.123,60	R$ 9.397,30	R$ 9.679,22	R$ 9.969,60	R$ 10.268,69	R$ 10.576,75	R$ 10.894,05	R$ 11.220,87	R$ 11.557,50	R$ 11.904,22	R$ 12.261,35	R$ 12.629,19	R$ 13.008,07
	III	R$ 8.349,38	R$ 8.599,87	R$ 8.857,86	R$ 9.123,60	R$ 9.397,30	R$ 9.679,22	R$ 9.969,60	R$ 10.268,69	R$ 10.576,75	R$ 10.894,05	R$ 11.220,87	R$ 11.557,50	R$ 11.904,22	R$ 12.261,35	R$ 12.629,19	R$ 13.008,07	R$ 13.398,31	R$ 13.800,26
	IV	R$ 8.857,86	R$ 9.123,60	R$ 9.397,30	R$ 9.679,22	R$ 9.969,60	R$ 10.268,69	R$ 10.576,75	R$ 10.894,05	R$ 11.220,87	R$ 11.557,50	R$ 11.904,22	R$ 12.261,35	R$ 12.629,19	R$ 13.008,07	R$ 13.398,31	R$ 13.800,26	R$ 14.214,27	R$ 14.640,69
	V	R$ 9.397,30	R$ 9.679,22	R$ 9.969,60	R$ 10.268,69	R$ 10.576,75	R$ 10.894,05	R$ 11.220,87	R$ 11.557,50	R$ 11.904,22	R$ 12.261,35	R$ 12.629,19	R$ 13.008,07	R$ 13.398,31	R$ 13.800,26	R$ 14.214,27	R$ 14.640,69	R$ 15.079,92	R$ 15.532,31
	VI	R$ 9.969,60	R$ 10.268,69	R$ 10.576,75	R$ 10.894,05	R$ 11.220,87	R$ 11.557,50	R$ 11.904,22	R$ 12.261,35	R$ 12.629,19	R$ 13.008,07	R$ 13.398,31	R$ 13.800,26	R$ 14.214,27	R$ 14.640,69	R$ 15.079,92	R$ 15.532,31	R$ 15.998,28	R$ 16.478,23

REFERÊNCIA	R21	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 8.716,76	R$ 8.978,26	R$ 9.247,61	R$ 9.525,04	R$ 9.810,79	R$ 10.105,11	R$ 10.408,26	R$ 10.720,51	R$ 11.042,13	R$ 11.373,39	R$ 11.714,59	R$ 12.066,03	R$ 12.428,01	R$ 12.800,85	R$ 13.184,88	R$ 13.580,42	R$ 13.987,84	R$ 14.407,47
	II	R$ 9.247,61	R$ 9.525,04	R$ 9.810,79	R$ 10.105,11	R$ 10.408,26	R$ 10.720,51	R$ 11.042,13	R$ 11.373,39	R$ 11.714,59	R$ 12.066,03	R$ 12.428,01	R$ 12.800,85	R$ 13.184,88	R$ 13.580,42	R$ 13.987,84	R$ 14.407,47	R$ 14.839,70	R$ 15.284,89
	III	R$ 9.810,79	R$ 10.105,11	R$ 10.408,26	R$ 10.720,51	R$ 11.042,13	R$ 11.373,39	R$ 11.714,59	R$ 12.066,03	R$ 12.428,01	R$ 12.800,85	R$ 13.184,88	R$ 13.580,42	R$ 13.987,84	R$ 14.407,47	R$ 14.839,70	R$ 15.284,89	R$ 15.743,43	R$ 16.215,74
	IV	R$ 10.408,26	R$ 10.720,51	R$ 11.042,13	R$ 11.373,39	R$ 11.714,59	R$ 12.066,03	R$ 12.428,01	R$ 12.800,85	R$ 13.184,88	R$ 13.580,42	R$ 13.987,84	R$ 14.407,47	R$ 14.839,70	R$ 15.284,89	R$ 15.743,43	R$ 16.215,74	R$ 16.702,21	R$ 17.203,28
	V	R$ 11.042,13	R$ 11.373,39	R$ 11.714,59	R$ 12.066,03	R$ 12.428,01	R$ 12.800,85	R$ 13.184,88	R$ 13.580,42	R$ 13.987,84	R$ 14.407,47	R$ 14.839,70	R$ 15.284,89	R$ 15.743,43	R$ 16.215,74	R$ 16.702,21	R$ 17.203,28	R$ 17.719,37	R$ 18.250,95
	VI	R$ 11.714,59	R$ 12.066,03	R$ 12.428,01	R$ 12.800,85	R$ 13.184,88	R$ 13.580,42	R$ 13.987,84	R$ 14.407,47	R$ 14.839,70	R$ 15.284,89	R$ 15.743,43	R$ 16.215,74	R$ 16.702,21	R$ 17.203,28	R$ 17.719,37	R$ 18.250,95	R$ 18.798,48	R$ 19.362,44

REFERÊNCIA	R22	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 11.572,55	R$ 11.919,72	R$ 12.277,32	R$ 12.645,63	R$ 13.025,00	R$ 13.415,75	R$ 13.818,23	R$ 14.232,77	R$ 14.659,76	R$ 15.099,55	R$ 15.552,54	R$ 16.019,11	R$ 16.499,68	R$ 16.994,68	R$ 17.504,52	R$ 18.029,65	R$ 18.570,54	R$ 19.127,66
	II	R$ 12.277,32	R$ 12.645,63	R$ 13.025,00	R$ 13.415,75	R$ 13.818,23	R$ 14.232,77	R$ 14.659,76	R$ 15.099,55	R$ 15.552,54	R$ 16.019,11	R$ 16.499,68	R$ 16.994,68	R$ 17.504,52	R$ 18.029,65	R$ 18.570,54	R$ 19.127,66	R$ 19.701,49	R$ 20.292,53
	III	R$ 13.025,00	R$ 13.415,75	R$ 13.818,23	R$ 14.232,77	R$ 14.659,76	R$ 15.099,55	R$ 15.552,54	R$ 16.019,11	R$ 16.499,68	R$ 16.994,68	R$ 17.504,52	R$ 18.029,65	R$ 18.570,54	R$ 19.127,66	R$ 19.701,49	R$ 20.292,53	R$ 20.901,31	R$ 21.528,35
	IV	R$ 13.818,23	R$ 14.232,77	R$ 14.659,76	R$ 15.099,55	R$ 15.552,54	R$ 16.019,11	R$ 16.499,68	R$ 16.994,68	R$ 17.504,52	R$ 18.029,65	R$ 18.570,54	R$ 19.127,66	R$ 19.701,49	R$ 20.292,53	R$ 20.901,31	R$ 21.528,35	R$ 22.174,20	R$ 22.839,42
	V	R$ 14.659,76	R$ 15.099,55	R$ 15.552,54	R$ 16.019,11	R$ 16.499,68	R$ 16.994,68	R$ 17.504,52	R$ 18.029,65	R$ 18.570,54	R$ 19.127,66	R$ 19.701,49	R$ 20.292,53	R$ 20.901,31	R$ 21.528,35	R$ 22.174,20	R$ 22.839,42	R$ 23.524,61	R$ 24.230,34
	VI	R$ 15.552,54	R$ 16.019,11	R$ 16.499,68	R$ 16.994,68	R$ 17.504,52	R$ 18.029,65	R$ 18.570,54	R$ 19.127,66	R$ 19.701,49	R$ 20.292,53	R$ 20.901,31	R$ 21.528,35	R$ 22.174,20	R$ 22.839,42	R$ 23.524,61	R$ 24.230,34	R$ 24.957,25	R$ 25.705,97

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

LEI Nº 4.021, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2026

REFERÊNCIA	R23	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 13.075,15	R$ 13.467,41	R$ 13.871,43	R$ 14.287,57	R$ 14.716,20	R$ 15.157,68	R$ 15.612,42	R$ 16.080,79	R$ 16.563,21	R$ 17.060,11	R$ 17.571,91	R$ 18.099,07	R$ 18.642,04	R$ 19.201,30	R$ 19.777,34	R$ 20.370,66	R$ 20.981,78	R$ 21.611,23
	II	R$ 13.871,43	R$ 14.287,57	R$ 14.716,20	R$ 15.157,68	R$ 15.612,42	R$ 16.080,79	R$ 16.563,21	R$ 17.060,11	R$ 17.571,91	R$ 18.099,07	R$ 18.642,04	R$ 19.201,30	R$ 19.777,34	R$ 20.370,66	R$ 20.981,78	R$ 21.611,23	R$ 22.259,57	R$ 22.927,36
	III	R$ 14.716,20	R$ 15.157,68	R$ 15.612,42	R$ 16.080,79	R$ 16.563,21	R$ 17.060,11	R$ 17.571,91	R$ 18.099,07	R$ 18.642,04	R$ 19.201,30	R$ 19.777,34	R$ 20.370,66	R$ 20.981,78	R$ 21.611,23	R$ 22.259,57	R$ 22.927,36	R$ 23.615,18	R$ 24.323,63
	IV	R$ 15.612,42	R$ 16.080,79	R$ 16.563,21	R$ 17.060,11	R$ 17.571,91	R$ 18.099,07	R$ 18.642,04	R$ 19.201,30	R$ 19.777,34	R$ 20.370,66	R$ 20.981,78	R$ 21.611,23	R$ 22.259,57	R$ 22.927,36	R$ 23.615,18	R$ 24.323,63	R$ 25.053,34	R$ 25.804,94
	V	R$ 16.563,21	R$ 17.060,11	R$ 17.571,91	R$ 18.099,07	R$ 18.642,04	R$ 19.201,30	R$ 19.777,34	R$ 20.370,66	R$ 20.981,78	R$ 21.611,23	R$ 22.259,57	R$ 22.927,36	R$ 23.615,18	R$ 24.323,63	R$ 25.053,34	R$ 25.804,94	R$ 26.579,09	R$ 27.376,46
	VI	R$ 17.571,91	R$ 18.099,07	R$ 18.642,04	R$ 19.201,30	R$ 19.777,34	R$ 20.370,66	R$ 20.981,78	R$ 21.611,23	R$ 22.259,57	R$ 22.927,36	R$ 23.615,18	R$ 24.323,63	R$ 25.053,34	R$ 25.804,94	R$ 26.579,09	R$ 27.376,46	R$ 28.197,76	R$ 29.043,69

REFERÊNCIA	R24	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 17.912,22	R$ 18.449,58	R$ 19.003,07	R$ 19.573,16	R$ 20.160,36	R$ 20.765,17	R$ 21.388,12	R$ 22.029,77	R$ 22.690,66	R$ 23.371,38	R$ 24.072,52	R$ 24.794,70	R$ 25.538,54	R$ 26.304,69	R$ 27.093,83	R$ 27.906,65	R$ 28.743,85	R$ 29.606,16
	II	R$ 19.003,07	R$ 19.573,16	R$ 20.160,36	R$ 20.765,17	R$ 21.388,12	R$ 22.029,77	R$ 22.690,66	R$ 23.371,38	R$ 24.072,52	R$ 24.794,70	R$ 25.538,54	R$ 26.304,69	R$ 27.093,83	R$ 27.906,65	R$ 28.743,85	R$ 29.606,16	R$ 30.494,35	R$ 31.409,18
	III	R$ 20.160,36	R$ 20.765,17	R$ 21.388,12	R$ 22.029,77	R$ 22.690,66	R$ 23.371,38	R$ 24.072,52	R$ 24.794,70	R$ 25.538,54	R$ 26.304,69	R$ 27.093,83	R$ 27.906,65	R$ 28.743,85	R$ 29.606,16	R$ 30.494,35	R$ 31.409,18	R$ 32.351,45	R$ 33.322,00
	IV	R$ 21.388,12	R$ 22.029,77	R$ 22.690,66	R$ 23.371,38	R$ 24.072,52	R$ 24.794,70	R$ 25.538,54	R$ 26.304,69	R$ 27.093,83	R$ 27.906,65	R$ 28.743,85	R$ 29.606,16	R$ 30.494,35	R$ 31.409,18	R$ 32.351,45	R$ 33.322,00	R$ 34.321,66	R$ 35.351,31
	V	R$ 22.690,66	R$ 23.371,38	R$ 24.072,52	R$ 24.794,70	R$ 25.538,54	R$ 26.304,69	R$ 27.093,83	R$ 27.906,65	R$ 28.743,85	R$ 29.606,16	R$ 30.494,35	R$ 31.409,18	R$ 32.351,45	R$ 33.322,00	R$ 34.321,66	R$ 35.351,31	R$ 36.411,85	R$ 37.504,20
	VI	R$ 24.072,52	R$ 24.794,70	R$ 25.538,54	R$ 26.304,69	R$ 27.093,83	R$ 27.906,65	R$ 28.743,85	R$ 29.606,16	R$ 30.494,35	R$ 31.409,18	R$ 32.351,45	R$ 33.322,00	R$ 34.321,66	R$ 35.351,31	R$ 36.411,85	R$ 37.504,20	R$ 38.629,33	R$ 39.788,21

REFERÊNCIA	R25	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 123,14	R$ 126,83	R$ 130,63	R$ 134,55	R$ 138,59	R$ 142,75	R$ 147,03	R$ 151,44	R$ 155,98	R$ 160,66	R$ 165,48	R$ 170,45	R$ 175,56	R$ 180,83	R$ 186,25	R$ 191,84	R$ 197,60	R$ 203,52
	II	R$ 130,63	R$ 134,55	R$ 138,59	R$ 142,75	R$ 147,03	R$ 151,44	R$ 155,98	R$ 160,66	R$ 165,48	R$ 170,45	R$ 175,56	R$ 180,83	R$ 186,25	R$ 191,84	R$ 197,60	R$ 203,52	R$ 209,63	R$ 215,92
	III	R$ 138,59	R$ 142,75	R$ 147,03	R$ 151,44	R$ 155,98	R$ 160,66	R$ 165,48	R$ 170,45	R$ 175,56	R$ 180,83	R$ 186,25	R$ 191,84	R$ 197,60	R$ 203,52	R$ 209,63	R$ 215,92	R$ 222,40	R$ 229,07
	IV	R$ 147,03	R$ 151,44	R$ 155,98	R$ 160,66	R$ 165,48	R$ 170,45	R$ 175,56	R$ 180,83	R$ 186,25	R$ 191,84	R$ 197,60	R$ 203,52	R$ 209,63	R$ 215,92	R$ 222,40	R$ 229,07	R$ 235,94	R$ 243,02
	V	R$ 155,98	R$ 160,66	R$ 165,48	R$ 170,45	R$ 175,56	R$ 180,83	R$ 186,25	R$ 191,84	R$ 197,60	R$ 203,52	R$ 209,63	R$ 215,92	R$ 222,40	R$ 229,07	R$ 235,94	R$ 243,02	R$ 250,31	R$ 257,82
	VI	R$ 165,48	R$ 170,45	R$ 175,56	R$ 180,83	R$ 186,25	R$ 191,84	R$ 197,60	R$ 203,52	R$ 209,63	R$ 215,92	R$ 222,40	R$ 229,07	R$ 235,94	R$ 243,02	R$ 250,31	R$ 257,82	R$ 265,55	R$ 273,52

PARA AS REFERÊNCIAS SALARIAIS R9 E R13, COM SALÁRIOS MENORES QUE A EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022, PARA OS EMPREGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E VIGILÂNCIA AMBIENTAL, PAGA-SE A REFERÊNCIA SALARIAL DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R$3.242,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) ACRESCIDOS DE 8,33% CONFORME LEI Nº 4.306, DE 31 DE MARÇO DE 2023 E CONFORME JORNADA DE TRABALHO, TOTALIZANDO O VALOR DE R$3.512,06 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS).

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

LEI Nº 4.047, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019
TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2026

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

REFERÊNCIA B1		CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 2.864,69	R$ 3.036,58	R$ 3.218,77	R$ 3.411,90	R$ 3.616,61	R$ 3.833,61	R$ 4.063,62	R$ 4.307,44	R$ 4.565,89	R$ 4.839,84	R$ 5.130,23	R$ 5.438,04	R$ 5.764,33	R$ 6.110,19	R$ 6.476,80	R$ 6.865,40	R$ 7.277,33	R$ 7.713,97
	II	R$ 3.218,77	R$ 3.411,90	R$ 3.616,61	R$ 3.833,61	R$ 4.063,62	R$ 4.307,44	R$ 4.565,89	R$ 4.839,84	R$ 5.130,23	R$ 5.438,04	R$ 5.764,33	R$ 6.110,19	R$ 6.476,80	R$ 6.865,40	R$ 7.277,33	R$ 7.713,97	R$ 8.176,81	R$ 8.667,42
	III	R$ 3.616,61	R$ 3.833,61	R$ 4.063,62	R$ 4.307,44	R$ 4.565,89	R$ 4.839,84	R$ 5.130,23	R$ 5.438,04	R$ 5.764,33	R$ 6.110,19	R$ 6.476,80	R$ 6.865,40	R$ 7.277,33	R$ 7.713,97	R$ 8.176,81	R$ 8.667,42	R$ 9.187,46	R$ 9.738,71
	IV	R$ 4.063,62	R$ 4.307,44	R$ 4.565,89	R$ 4.839,84	R$ 5.130,23	R$ 5.438,04	R$ 5.764,33	R$ 6.110,19	R$ 6.476,80	R$ 6.865,40	R$ 7.277,33	R$ 7.713,97	R$ 8.176,81	R$ 8.667,42	R$ 9.187,46	R$ 9.738,71	R$ 10.323,03	R$ 10.942,41
	V	R$ 4.565,89	R$ 4.839,84	R$ 5.130,23	R$ 5.438,04	R$ 5.764,33	R$ 6.110,19	R$ 6.476,80	R$ 6.865,40	R$ 7.277,33	R$ 7.713,97	R$ 8.176,81	R$ 8.667,42	R$ 9.187,46	R$ 9.738,71	R$ 10.323,03	R$ 10.942,41	R$ 11.598,96	R$ 12.294,89
	VI	R$ 5.130,23	R$ 5.438,04	R$ 5.764,33	R$ 6.110,19	R$ 6.476,80	R$ 6.865,40	R$ 7.277,33	R$ 7.713,97	R$ 8.176,81	R$ 8.667,42	R$ 9.187,46	R$ 9.738,71	R$ 10.323,03	R$ 10.942,41	R$ 11.598,96	R$ 12.294,89	R$ 13.032,59	R$ 13.814,54
	VII	R$ 5.764,33	R$ 6.110,19	R$ 6.476,80	R$ 6.865,40	R$ 7.277,33	R$ 7.713,97	R$ 8.176,81	R$ 8.667,42	R$ 9.187,46	R$ 9.738,71	##########	R$ 10.942,41	R$ 11.598,96	R$ 12.294,89	R$ 13.032,59	R$ 13.814,54	R$ 14.643,42	R$ 15.522,02

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

PORTARIA Nº 002/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Amparo/SP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE AMPARO/SP, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.476/2024, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução do referido evento, bem como de suas etapas preparatórias;

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na formulação, deliberação, articulação e controle da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 01/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA/SP, que dispõe sobre a convocação das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo, no âmbito da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas para a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente quanto à promoção e garantia da participação efetiva e qualificada de adolescentes no processo de organização das Conferências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Amparo/SP.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros, observados os respectivos segmentos de representação:

I – Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

a) Mirella Cristina Piffer.

II – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Débora Cristina Bertucci Carreira;
b) Beatriz Barassa;
c) Matheus Espedito Fructuoso;
d) Marina Spanholi de Souza Pinto;
e) Yiju Eduardo Umebara;
f) Taís de Fátima Lázari Marson;
g) Marina Spanholi de Souza Pinto.

III – Representantes da Sociedade Civil:

a) Nilda Maria Bonfá;
b) Graziela Cassia Ferreira dos Santos;
c) Carolina Marinho Nóbrega de Assis;
d) Janaína Felipe de Oliveira;
e) Elaine Aparecida de Moraes.

IV – Representantes do Conselho Tutelar:

a) Ana Lúcia Graciotti;
b) Érica Daniele da Silva Lino.

V – Representante da Unidade Regional de Ensino de Mogi Mirim:

a) Renata Silotto de Godoy Riccieri.

VI – Representantes do público adolescente:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

a) Rafael Alexandre Gomes;

b) Thainá Eloá Martins de Oliveira.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – planejar, coordenar e executar a Conferência Municipal;

II – planejar, coordenar e executar as Pré-Conferências Municipais, enquanto etapas preparatórias;

III – elaborar a programação e a metodologia dos eventos;

IV – mobilizar e fomentar a participação da sociedade civil, do Poder Público, de crianças e adolescentes e dos demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

V – organizar os eixos temáticos e os grupos de trabalho;

VI – sistematizar as propostas e deliberações;

VII – coordenar o processo de eleição de delegados, quando aplicável;

VIII – elaborar o relatório final da Conferência.

Art. 4º A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: *"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa"*.

Parágrafo único. Os debates, trabalhos e propostas da Conferência serão organizados a partir dos seguintes eixos:

I – Aprimoramento do Controle Social;

II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

IV – Prevenção e Enfrentamento às Violências;

V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores, profissionais, representantes de órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, bem como instituir subcomissões ou grupos de trabalho, sempre que necessário ao desenvolvimento das atividades preparatórias e à realização da Conferência.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 001/2026 – CMDCA, de 22 de abril de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo/SP, 17 de setembro de 2026.

LUCAS GIOVANE NARDIN
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

REGULAMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMPARO.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 4.476, de 16 de dezembro de 2024, e em cumprimento às deliberações de sua reunião plenária,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e o princípio da prioridade absoluta e proteção integral previstos no art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 276/2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) e estabelece as diretrizes e orientações para a realização das etapas preparatórias municipais, estaduais e nacional;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 01/2026, de 25 de março de 2026, emanada do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo (CEDCA/SP), que fixa diretrizes e prazos para a realização das conferências no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.289, de 18 de maio de 2026, que convoca a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do Município de Amparo/SP;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA prevista no inciso XVI do art. 9º da Lei Municipal nº 4.476/2024 para promover, apoiar, incentivar e realizar conferências a fim de fortalecer a política municipal dos direitos da criança e do adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º – A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amparo, a ser realizada presencialmente no âmbito do Município de Amparo, tem a atribuição de avaliar a situação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente e propor diretrizes para o seu fortalecimento e aprimoramento.

Art. 2º – A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amparo foi convocada pelo Decreto Municipal nº 7.289, de 18 de maio de 2026, e realizar-se-á no dia **18 de setembro de 2026 (sexta-feira)**, das **8h às 17h**, na **Antiga Feira do Produtor (nas imediações do Mercado Municipal "Alcides Penteado")**, com todas as etapas e atividades constando da programação constante no Art. 8º desta Resolução.

Parágrafo único. O evento observará as normas de acessibilidade universal, garantindo-se, obrigatoriamente, a acessibilidade comunicacional por meio de interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), bem como as adequações arquitetônicas e atitudinais necessárias à plena participação de todos os presentes.

Art. 3º – A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amparo terá como tema central "Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e da Democracia Participativa", desdobrado nos seguintes Eixos Temáticos nacionais:

I - **EIXO 1** – **Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social**, cuja discussão e condução estará sob responsabilidade dos conselheiros: Débora Bertucci Carrera (coordenadora) e Elaine Aparecida de Moraes (relatora);

II - **EIXO 2** – **Fortalecimento dos Conselhos Tutelares**, cuja discussão e condução estará sob responsabilidade dos conselheiros: Lucas Giovane Nardin (coordenador) e Érica Daniele da Silva Lino (relatora);

III - **EIXO 3** – **Promoção da Convivência Familiar e Comunitária**, cuja discussão e condução estará sob responsabilidade dos conselheiros: Graziela Cássia Ferreira dos Santos (coordenadora) e Janaína Felipe de Oliveira (relatora);

IV - **EIXO 4** – **Prevenção e Enfrentamento das Violências**, cuja discussão e condução estará sob responsabilidade dos conselheiros: Beatriz Barassa (coordenadora) e Renata Silotto de Godoy Riccieri (relatora);

V - **EIXO 5** – **Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho**, cuja discussão e condução estará sob responsabilidade dos conselheiros: Carolina Marinho Nóbrega de Assis (coordenadora) e Nilda Maria Bonfá (relatora);

VI - **EIXO 6** – **Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas**, cuja discussão e condução estará sob responsabilidade dos conselheiros: Yuji Eduardo Umebara (coordenador) e Taís de Fátima Lázari Marson (relatora).

Parágrafo único. Os equipamentos públicos das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte, Cultura, Direitos Humanos e Cidadania, o Conselho Tutelar, as entidades e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) registradas no CMDCA, bem como grêmios estudantis e grupos de adolescentes, ficam convidados a colaborar com a discussão dos eixos, visando enriquecer o debate democrático e intersetorial.

Art. 4º – A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será dirigida pela Mesa Diretora do CMDCA e pela Comissão Organizadora, com o suporte dos conselheiros responsáveis por cada eixo temático.

Art. 5º – As Pré-conferências municipais deverão ocorrer antecedendo o evento principal, de forma descentralizada nos territórios, promovendo a participação direta da população, com especial centralidade na escuta e participação de crianças e adolescentes.

§1º. Fica a cargo de cada coordenação de Eixo a definição do cronograma, locais e métodos para as sessões de Pré-conferência.

§2º. As propostas e diretrizes levantadas nas Pré-conferências deverão ser sistematizadas e lavradas em relatório próprio para integrar os cadernos de trabalho e a Plenária Final do evento.

Art. 6º – A 8ª Conferência Municipal contará com a participação de Delegados Natos (conselheiros titulares e suplentes do CMDCA e Conselheiros Tutelares), Delegados Eleitos nas Pré-conferências, participantes credenciados,

crianças, adolescentes, representantes da rede socioassistencial e do SGDCA, observadores e convidados.

Art. 7º – As inscrições para participação e credenciamento serão abertas em prazo a ser fixado pela Comissão Organizadora, durante a conferência.

Art. 8º – A Conferência cumprirá a seguinte programação básica no dia 18 de setembro de 2026:

PROGRAMAÇÃO 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amparo
18 DE SETEMBRO DE 2026 MANHÃ **A partir das 07h30** – Credenciamento e acolhida dos participantes **08h30** – Solenidade de Abertura (Composição da mesa, hino nacional e manifestação de autoridades **09h00** – Leitura e Aprovação do Regimento Interno **09h15** – Apresentação cultural **09h45** – Palestra Magna "Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e da Democracia Participativa" **10h45** – Grupos de Trabalho (GTs): Discussão simultânea dos Eixos Temáticos
INTERVALO **12h30** – Almoço
TARDE **13h30** - Ato Comemorativo e Homenagem aos 30 Anos de Atuação e História do Conselho Tutelar no Município **14h00** – Plenária Deliberativa: Apresentação, debate e votação das propostas consolidadas nos Eixos Temáticos (esferas Municipal, Estadual e Federal) **16h30** - Apresentação de Moções **16h45** - Eleição dos delegados para a Etapa Estadual **17h00** – Avaliação da conferência, encerramento e homologação final das deliberações.

Art. 9º – Serão conferidos certificados digitais aos participantes credenciados que comprovarem presença mínima em 75% (setenta e cinco por cento) da programação oficial.

Art. 10 – As despesas decorrentes da organização, infraestrutura e realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme autoriza o art. 26 da Lei Municipal nº 4.476/2024.

Art. 11 – Caberá à empresa especializada eventualmente contratada pela Administração Pública Municipal, sob supervisão da Comissão Organizadora e do CMDCA, prestar o suporte técnico, operacional, de sistematização e apoio logístico antes, durante e após o evento.

Art. 12 – Os casos omissos ou não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal em conjunto com o Plenário do CMDCA.

Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCAS GIOVAN NARDIN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amparo/SP

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 2026/00376. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 03/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E ADEQUAÇÃO OPERACIONAL DA ETA I E ETA II, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS TÉCNICOS. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: 18/09/2026 ÀS 09:00. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/10/2026 ÀS 14:00. O Edital e todos os anexos encontram-se disponíveis sem ônus através do Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e na plataforma www.bbmnet.com.br. INFORMAÇÕES: (19) 3808-8400 ou compras@saaeamparo.sp.gov.br. Amparo, 17 de setembro de 2026.

Pedro Henrique Viana Zanfra
Agente de Contratação

.....

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025
Autorizado no Processo Administrativo nº
2025/PRC003338

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 22/2025 – QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA DOURADOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA., NO TOCANTE AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELO MÉTODO CONVENCIONAL E INTERLIGAÇÕES DOMICILIARES POR M.N.D. (MÉTODO NÃO DESTRUTIVO), EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM FIGUEIRA, AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, CONFORME EDITAL E ANEXOS, PARA FINS DE PRORROGAR E REPROGRAMAR, PELO PRAZO ADICIONAL DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, O PERÍODO NECESSÁRIO À CONCLUSÃO INTEGRAL DO ESCOPO DO CONTRATO Nº 22/2025, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS REMANESCENTES DO OBJETO ORIGINAL E AQUELES INCORPORADOS PELO 1º TERMO ADITIVO DE 26/08/2026, SEM INCLUSÃO DE NOVOS QUANTITATIVOS, SERVIÇOS OU PREÇOS POR ESTE INSTRUMENTO, NOS TERMOS INTEGRAIS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

CONTRATADA: DOURADOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA.

CNPJ Nº: 32.887.327/0001-13

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026

VALOR: Sem novo acréscimo financeiro; permanece o valor global vigente do Contrato nº 22/2025 em R$ 986.162,58 (novecentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), resultante do 1º Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: O prazo adicional é de 60 (sessenta) dias corridos, compreendendo o período de 10/09/2026 a 08/11/2026, destinado à conclusão integral do escopo já contratado, sem novo acréscimo financeiro.

Amparo, 17 de setembro de 2026

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10

de julho de 2008, Lei nº 4.337 de 11 de julho de 2023 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria n.º 342, de 11 de julho de 2023, em conformidade com as disposições legais pertinentes e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, a presente Portaria de Instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** se faz necessária e imprescindível.

CONSIDERANDO os fatos e denúncia que chegaram ao conhecimento deste Corregedor Geral através da Ouvidoria Municipal, mediante Processo Administrativo n.º 1966/2026 e, tendo em vista a responsabilidade inerente a esta instância correcional em zelar pela probidade e regularidade dos atos praticados pelos agentes no âmbito desta instituição, impõe-se a instauração da presente **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** com o escopo de esclarecer os fatos em apreço e identificar eventuais responsabilidades.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, e designar o servidor **Marcelo Nery**, para integrar a Comissão Sindicante, que, sob a Presidência deste Corregedor Geral, apurarão os fatos narrados no Processo Administrativo nº 17460/2026.

Art. 2º – Deliberar que, em razão de sua natureza preparatória, inquisitorial, não acusatória e não punitiva, a presente **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** tramitará sob **SIGILO**, na extensão necessária à elucidação dos fatos e à preservação da eficácia da instrução, nos termos do art. 69 da Lei Ordinária n.º 3962/2018.

Art. 3º – A comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, 17 de setembro de 2026. Lucas Avancini Mantovani
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

.....